

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1000377-18.2021.8.26.0260****LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2021, às 15h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA, LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**, OAB/SP nº 184.551, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª Região Administrativa Judiciária da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, processo nº 1000377-18.2021.8.26.0260, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, realizada por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência e *chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), conforme instruções enviadas previamente por esta Administradora Judicial e nos termos do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo (“DJE”) em 06 de outubro de 2021.

Nos termos do edital de convocação, os participantes foram orientados a manter a câmera ligada e o microfone desligado (*mute*), podendo ativá-lo somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial após levantar a mão virtual (*raise hand*), sendo que, em eventual perda de conexão ou necessidade de suporte técnico, o participante deveria contatar, imediatamente, o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646 ou pelo telefone +55 (11) 3167-0821, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão.

Por se tratar de Assembleia em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Ana Beatriz Chamon, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 447.538.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo Dr. Paulo Cezar Simões Calheiros, o representante da Administradora Judicial e a Secretária.

A seguir o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores em Primeira Convocação, após informar os respectivos quóruns em cada uma das classes de credores, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 06 de outubro de 2021, contendo a ordem do dia, qual seja: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial de fls. 2.725/2.872; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

Em continuidade, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda para tecer suas considerações acerca do denominado “Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial” acostado nos autos em 25 de outubro de 2021 (fls. 4.719/ 4.747).

O Dr. Paulo Cezar Simões Calheiros cumprimentou os presentes e solicitou permissão para o Sr. Luis Alberto Paiva para apresentar sua exposição do Plano de Recuperação Judicial e modificativo.

Permitida a exposição pelo representante da Administradora Judicial, o Sr. Luis Alberto Paiva deu início a sua exposição por meio de slides esclarecendo de forma detalhada as previsões do PRJ e modificativo.

Inicialmente, expôs um breve histórico da Recuperanda, seguindo sua exposição pelas razões da crise econômica, a qual se deu, principalmente, pelas consequências da pandemia do Covid/19 no tipo de atividade desempenhada pela Recuperanda.

Esclareceu, a seguir, acerca das medidas administrativas tomadas pela empresa com fito do seu soerguimento, as quais, se resumem, em breve síntese, na redução dos colaboradores, implantação de regras para aumento

de vendas e meios alternativos de comercialização de produtos, com a procura de novos marketplaces.

Ressaltou que o Plano de Recuperação Judicial Modificado traz melhorias das condições face ao que havia sido apresentado anteriormente, destacando que não houve modificação que prejudicasse quaisquer das classes de credores.

Apresentou o quadro de endividamento da empresa e o valor das dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. Assim, seguiu com as condições propostas a cada uma das classes, conforme modificativo que já consta nos autos recuperacionais.

O representante da Administradora Judicial solicitou a melhoria da visibilidade da apresentação de *Powerpoint*, visando atender às reclamações de parte dos credores feitas pelo *chat*, oportunidade em que solicitou que fosse enviada a apresentação pelo *chat do zoom*, para que o arquivo seja disponibilizado diretamente aos credores para uma melhor análise.

O representante da empresa confirmou que iria disponibilizar o arquivo após o término da apresentação, colocando-se à disposição de todos.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes, esclarecendo que, inicialmente, para fins de melhor organização dos trabalhos, seriam agrupadas as dúvidas para que, a seguir, a recuperanda pudesse responder a todas em uma só manifestação.

O Dr. Marcus Vinicius Moura de Oliveira, representante do credor quirografário Banco Safra, informou acerca da dúvida com relação à cláusula 4.7.3 do Modificativo PRJ. Informa que ficou dúvida a situação do credor colaborador financeiro, pedindo esclarecimentos. Ademais, informou que também possui outra dúvida informando que, quanto ao “credor colaborador” anterior, consta a forma como será feita a adesão e o prazo, no entanto, informa que no “credor financiador” não há

tais previsões sobre a forma para adesão e prazo, questionando se haverá um padrão para todos os credores que possuem interesse em ingressar nesta opção.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Gabriel Martins Cassini, representante do credor quirografário Israco Indústria e Comércio Ltda., o qual questionou acerca da cláusula 4.7.1, no que tange ao “credor fornecedor parceiro”, pois no seu entendimento, tal disposição é potestativa, gerando uma insegurança jurídica aos credores parceiros da Le Sac. Ponderou que o credor pode possuir interesse em aderir a tal cláusula no momento da assembleia geral de credores pode aprovar o PRJ, mas que o plano confere à Le Sac, em momento posterior, o livre arbítrio de aceitar ou não a adesão do referido credor. Dessa forma, pugna pela exclusão da referida cláusula, haja vista o risco de prejudicar no futuro os credores ora aderentes e parceiros.

A seguir o representante da Administradora Judicial passou a palavra a à credora trabalhista Andreia Cristina Lopes, a qual permaneceu silente.

O Dr. Tiago Quintanilha, representante do credor Banco Sofisa S.A, ponderou que não foi exposta nenhuma previsão sobre extensão da novação dos créditos aos devedores coobrigados, asseverando que o plano prevê a extinção das ações e execuções promovidas tanto em face da recuperanda quanto dos coobrigados.

O Dr. Marcus Vinicius Moura de Oliveira, representante do Banco Safra, foi chamado para se expor após pedido de palavra, mas esclareceu que não possuía mais dúvidas no momento.

A seguir, foram iniciadas as indagações feitas por chat: i) a credora Sra. Monise Fernandes da Costa questionou a respeito do pagamento da multa do FGTS; ii) o Dr. André Santos Lima, representante de vários credores da Classe I solicitou uma nova exposição acerca das condições de pagamento aos credores trabalhistas. Informou, no mais, que não entendeu qual sistema de pagamento proposto no PRJ.

A Sra. Valeria Morais Messina, representando Continental Banco NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, questionou sobre a concessão de crédito após o período constante do PRJ, indagando se poderia, neste caso, ser habilitado como credor parceiro. Indagou, ainda, se nesse caso, o crédito será pago de acordo com o previsto no item 4.5. do PRJ.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Eduardo Menescal Kalache, representante de credores das classes IV e III, o qual reiterou o questionamento do credor Banco Safra, sobre a questão envolvendo os critérios objetivos para a caracterização dos credores parceiros e qual seria o momento em que seriam enquadrados nessa classificação.

A Dra. Leticia Garcia, representante de diversos credores da classe III, questionou sobre a cláusula de alienação de UPI, a qual, no seu entendimento, considera genérica e com condições prejudiciais à classe. Manifestou irresignação em face da falta de precisa indicação dos bens que constituíram as unidades produtivas.

A Sra. Cassia Priscila Fabiano, credora Trabalhista, reiterou os questionamentos sobre como se dará o pagamento da multa do FGTS dos credores trabalhistas.

O Dr. André Santos Lima, representante de credores trabalhistas, questionou sobre o pagamento das verbas e acordos que estavam em vigor na época do pedido da recuperação judicial, pedindo esclarecimentos. Ainda sobre o tema, questionou como se dará o pagamento dos credores que possuem créditos originários de TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho).

O Dr. Carlos Gama apenas fez uma sugestão, nos seguintes termos: *“A CPFL, sugere à Recuperanda que analise e altere o PRJ, para que créditos até R\$3.500.00 sejam pagos de forma integral, sem deságio, no primeiro Ano, contemplando os menores Credores.”*

O Banco Daycoval, representado pela Dra Lidiane Assunção, questionou sobre as condições oferecidas na cláusula 4.7.3 do PRJ que

trata do credor financiador, e também acerca de como poderiam ser enviadas eventuais ressalvas.

O Dr. Marcelo Morgado, representante do credor quirografário Seanite Internacional de Modas Ltda., informa que sua dúvida é sobre as condições oferecidas ao credor parceiro. Questionou se o enquadramento está condicionado ao voto pela aprovação do Plano.

O Dr. Tiago Quintanilha, representante do credor Banco Sofisa S.A, pediu, novamente, a palavra em linha ao seu último questionamento. Pugna para que sejam colocados critérios objetivos para caracterização do credor como financiador parceiro.

Por fim, o representante da Administradora Judicial informou que todas as ressalvas dos credores ao plano poderão ser enviadas ao endereço eletrônico lesac@laspro.com.br e serão anexadas à ata da Assembleia.

O representante da Administradora Judicial passou a palavra ao representante da Recuperanda para que fossem prestados os devidos esclarecimentos acerca das dúvidas informadas pelos credores.

O representante da Recuperanda esclareceu que respondeu no *chat* ao questionamento dos credores trabalhistas, mas, não obstante, ressaltou que, desde que a multa FGTS tenha sido inserida no crédito habilitado na relação de credores, fará parte integrante do crédito e será paga na forma do plano, isto é, em 12 parcelas.

Quanto ao questionamento sobre o tema credor parceiro, passou-se a palavra ao Dr. Luis Alberto Paiva, consultor financeiro da Recuperanda, que esclareceu que o credor parceiro financiador tem 2 (duas) modalidades: (i) uma que diz respeito aos que estiveram ao lado da recuperanda e financiaram suas atividades no curso de tramitação do processo de recuperação judicial, evitando que a empresa sucumbisse e viesse à falência por problemas em seu fluxo de caixa. Parte dos fornecedores passaram a vender apenas à vista à Recuperanda, o que demandou a busca de recursos no mercado financeiro para financiamento das atividades. Ressaltou, todavia, que foi aberta a possibilidade de que outros credores

também façam a adesão à condição de credor parceiro, por meio de disponibilização de linha de crédito à vista. Esclareceu que a Le Sac ainda necessita de financiamento, pois se trata de empresa de varejo que precisa estar abastecida com grande portfólio de produtos, para giro das mercadorias a tempo. Assim, o banco que fornecer essas condições para a Recuperanda por meio de fornecimento de linha de crédito ao fornecedor, assumindo o risco da operação, sem direito de regresso, poderá amortizar a cada operação um pedaço da operação antiga se enquadrando como fornecedor parceiro, razão pela qual não terá deságio do valor listado na recuperação judicial.

Ressaltou que há duas opções de credor parceiro: o fornecedor financeiro que financia diretamente a Le Sac e aquele que dá crédito ao Fornecedor de produtos que financia as compras para Le Sac.

A seguir, o representante da Administradora Judicial disse que o questionamento do Banco Safra estava respondido. No mais, reiterou que, quanto ao questionamento sobre o fornecedor que decide fazer venda a empresa à prazo para a Le Sac, terão que ser entregues produtos com o risco de que não sejam entregues as mercadorias, da mesma forma que ocorre com as instituições financeiras. Isso pela necessidade dos produtos, estabelecida a critério da área técnica, que coloca o produto em disponibilidade naquela operação.

Quanto ao questionamento do Banco Sofisa S.A, acerca da novação dos créditos e extensão aos credores coobrigados, o advogado da Recuperanda reitera a existência de cláusula do PRJ prevendo a novação e desoneração dos coobrigados, manifestando-se da divergência jurisprudencial sobre a matéria. Consignou que ressalvas à citada cláusula poderiam ser registradas em ata.

No que se refere ao questionamento da Dra. Leticia Garcia, sobre a alienação de UPI e sucessão do contrato de locação, o representante da Recuperanda esclareceu que se trata de evento de liquidez extraordinário que poderá a vir a ocorrer para fins de acelerar o pagamento dos créditos. Não se trata de premissa do plano, mas de evento de liquidez cuja conveniência será avaliada pela Recuperanda oportunamente. Preferiu-se, contudo, já deixar estabelecido qual o destino dos valores arrecadados na hipótese da alienação de UPIs vier a ser

necessária. No que respeita à continuidade de contratos de locação tendo por objeto lojas vendidas como UPI, registrou que a questão deverá ser tratada entre o proprietário e novo locatário pela via própria.

A seguir, o representante da Administradora Judicial reiterou as respostas já apresentadas pela Recuperanda, passando pelo questionamento sobre eventual deságio previsto ao credor parceiro da instituição. Esclareceu o consultor financeiro da Recuperanda a este respeito que o credor parceiro da instituição receberá seu crédito em 60 meses sem deságio.

Quanto aos critérios que serão utilizados para a caracterização da condição de credor parceiro, o representante da Recuperanda informou que não existe critério de valor mínimo a ser disponibilizado. No entanto, ressaltou que quanto mais crédito o credor fornecer, mais a empresa irá vender seus produtos e ter condições de mais rapidamente amortizar os créditos submetidos à RJ.

O representante da Administradora Judicial repetiu a pergunta do credor, ressaltando que os questionamentos do Banco Sofisa diziam respeito ao credor financeiro e não credor fornecedor.

O representante da Recuperanda reiterou que não há critério de valor mínimo para a caracterização de credor parceiro. Sobre as multas trabalhistas do 477 e 467 da CLT e sobre a ponderação de que não há vantagem aos credores em receberem seus créditos sem juros, foi esclarecido que a parcela não está limitada e que os credores serão pagos de forma idêntica.

Sucessivamente, o representante da Recuperanda informou que analisou a sugestão feita pela CPFL, informando, contudo, que não poderá efetuar a alteração sugerida.

O Dr. Cristiano de Loureiro Faria Mori, representante da Nice Bag Comércio de Bolsas e Acessórios Ltda., questionou se o voto contrário ao plano seria um óbice ao enquadramento na condição de credor parceiro.

O representante da Recuperanda disse que caso o Plano seja aprovado o voto não está vinculado à condição de credor parceiro. Reiterou,

contudo, que a não aprovação do plano, por óbvio, é matéria prejudicial à existência de credores parceiros.

A seguir, o representante da Administradora Judicial pontuou sobre as condições previstas aos credores trabalhistas, dizendo que os créditos reconhecidos pelo representante da Administradora Judicial e pelo juiz serão levados em conta para fins de pagamento.

O Dr. Gabriel Martins Cassini reiterou o pedido de que fosse esclarecida a questão do direito potestativo: indagou como ficará caso o credor opte por ser um credor parceiro e neste meio tempo, a Le Sac interrompa a condição do credor parceiro por seu exclusivo critério.

Passada a palavra ao representante da Recuperanda, foi esclarecido que a condição somente será alterada caso seja interrompido o fornecimento. A continuidade da relação de parceria é pressuposto para o enquadramento na condição.

O representante da Administradora Judicial explicou sobre o comentário enviado por chat pelo representante de credores diversos, Dr. Rodrigo Ferreira Lins e mencionou que este constaria em ata, a saber: “Na condição de representante das seguintes credoras: ADMINISTRADORA SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA; ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA; SHOPPING METRÔ ITAQUERA; CENTERVALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA; BPS SHOPPING CENTER LTDA. Solicita se faça constar em ata a complementa discordância da cláusula nº 5.3 do aditivo ao PRJ (extinção de ações/execuções dos coobrigados), uma vez que viola o §1º, do art. 49 da Lei nº 11.101/05 e súmula nº 581 do e. STJ.”

O Banco Daycoval, representado pela Dra. Lidiane Assunção, questionou se o início da carência é após os 12 meses em que são efetuados os pagamentos dos encargos.

O representante da Recuperanda esclareceu que a previsão é justamente de carência 12 meses - período em que haverá apenas

pagamento de encargos - e pagamento em 60 vezes, mas que o credor tem outras alternativas previstas no plano.

O Dr. Eric Ourique de Mello Braga Garcia, representante de diversos credores, questionou sobre a “cláusula 5.3” que prevê a extinção das ações judiciais promovidas em face de coobrigados. Consignou sua discordância com o teor da cláusula.

O questionamento foi respondido pelo representante da Administradora Judicial que disse que a recuperanda já se manifestou sobre a validade da referida “cláusula 5.3”, mas que a observação constará em ata.

Alguns credores informaram que em razão das dificuldades de áudio e imagens, solicitaram que fossem explanadas todas as categorias de credores.

A seguir, o representante da Administradora Judicial pediu que o credor fosse mais específico quanto a sua dúvida para que a Recuperanda pudesse esclarecer de forma mais objetiva.

Foi esclarecido pelo credor que a dúvida é sobre a condição de credor fornecedor parceiro, notadamente quais seriam os requisitos para tal enquadramento.

A seguir, o representante da Recuperanda reiterou as condições atendendo à solicitação do credor, ressaltando a importância de o credor ler o plano antes da assembleia geral de credores.

Não havendo mais dúvidas, passou-se à votação nominal do “Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial”, o qual teve o resultado constante na planilha anexa.

Ato contínuo o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Não houve manifestação de credores para a constituição do Comitê.

Todas as manifestações e ressalvas feitas pelo chat ou por e-mail fazem parte integrante desta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata.

Como não houve objeções à leitura, a ata restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 28 de Outubro de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Tiago Henriques Papaterra Limongi

ANA BEATRIZ CHAMON
Secretária

Dr. Paulo Cezar Simões Calheiros
Advogado da Recuperanda

AMANDA SANTOS NUNES
Credor Classe I:
Dr. Marco Antonio F. Pires

ARTHUR GERTRUDES A DA SILVA

Credor Classe I:

Dr. Marco Antonio F. Pires

ALIANSCA SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

Credor Classe III:

Dr. Claudio Augusto dos Santos Junior

SDT 3 CENTRO COMERCIAL LTDA.

Credor Classe III:

Dr. Claudio Augusto dos Santos Junior

MARANNA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME

Credor Classe IV:

Dr. Antonio Carlos

MARCIS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - ME

Credor Classe IV:

Dr. Antonio Carlos

Apresentação



Le Postiche®

Le Sac Comercial Center
Couros Ltda.

**Recuperação
Judicial**

Corporate
Consulting
Gestão Estratégica de Negócios



Breve histórico

Le Postiche®

Com mais de 40 anos de história, a Le **Sac** tornou-se a maior rede de acessórios e artigos de viagens do país.

Orgulha-se de possuir lojas espalhadas por todo território nacional, tornando-se a marca *top of mind* da sua categoria e amplamente conhecida pelo seu público-alvo. Hoje possui 45 lojas próprias e 98 licenciadas (eram 250 antes da crise), todas sob a conhecida bandeira Le Postiche.

Pioneira na atuação digital do seu segmento de mercado, a loja virtual da marca é uma das mais importantes lojas da companhia e em crescente expansão.



Breve histórico

Le Postiche®

O know-how adquirido na operação das lojas, elevou o grau de responsabilidade dessa marca junto aos seus colaboradores, lojistas, fornecedores e consumidores, uma vez que a empresa gera emprego para milhares de pessoas.

Sua reputação construída ao longo de todos esses anos é hoje associada a confiabilidade e durabilidade nos seus produtos e serviços.



CRISE

Le Postiche®

- ✓ Inadimplência elevada, principalmente as instituições financeiras
- ✓ O cenário econômico marcado por incertezas com a pandemia do "coronavírus", atingindo duramente toda a economia mundial, visando evitar o contágio em massa da população e o colapso do sistema de saúde, os governos federais, estaduais e municipais instituíram a "quarentena" determinando o fechamento de comércios de itens não essenciais, principalmente os Shoppings Centers, fazendo com o que os clientes cessassem as visitas nas lojas físicas do varejo como um todo, além dos deslocamentos dentro do território nacional e de viagens internacionais, as quais também sofreram restrições pelas autoridades.
- ✓ Esse cenário Modelo de negócio, voltado a mercado varejista, abalado pela Pandemia do COVID-19 em 2020



CRISE

Le Postiche®

- ✓ Escolas particulares e públicas não tiveram atividades em 2020 e 2021;
- ✓ Artigos de viagem que representavam, cerca de 50% (cinquenta por cento) das vendas da **Le Sac**, tornaram-se supérfluas;
- ✓ Os artigos destinados a público escolar e a moda em geral, tiveram também um declínio imediato e crítico de vendas, devido a suspensão de aulas;
- ✓ Outro motivo que afetou toda a engrenagem financeira da **Le Sac**, foi a desvalorização da nossa moeda, pois parte relevante dos produtos comercializados são importados;



CRISE

Le Postiche®

- ✓ Valores como aluguéis de imóveis, condomínios e taxas praticadas pelos shopping centers foram renegociados, nessa fase da pandemia, mas devido ao declínio acentuado das vendas, os fornecedores não apresentaram uma solução completa para o problema;
- ✓ Em compensação o e-commerce não respondeu as expectativas, na proporção esperada, pois os artigos vendidos pela **Le Sac** por meio virtual destinam-se às mesmas atividades paralisadas no decorrer da pandemia, as viagens e a volta as aulas.



CONTENÇÃO DA CRISE

Le Postiche®

- ✓ No planejamento implantado foram considerados:
 - Contenção de despesas e custos:
 - Redução de lojas e despesas administrativas e custos operacionais e redução do quadro de colaboradores;
 - Adoção de regras para aquisição de novos produtos;
 - Implementação de regras para aumento de vendas nos pontos comerciais e virtuais.



CONTENÇÃO DA CRISE

Le Postiche®

- Colocar vendedores para atender via WhatsApp;
- Atender os clientes e divulgar os produtos por meio das redes sociais;
- Integração entre PDV e loja online (estoque e pagamento);
- Investir parte do seu faturamento em anúncios online;
- Buscar por *marketplaces* para vender seus produtos.



Nota Geral

Le Postiche®

- O Plano Recuperação Judicial Modificativo e Consolidado apresentado nos autos às fls. 4.719 e ss. traz melhorias às condições outrora previstas para os credores parceiros, sem alterar as condições gerais de pagamento, tampouco acrescentar qualquer modificação que implique em prejuízos a qualquer classe de credores.



ENDIVIDAMENTO

Le Postiche®

Le Sac- Comercial Center Couros Ltda.	
Classe	Valor
Classe I - Trabalhista	1.922.794,25
Classe III - Quirografário	59.549.741,24
Classe IV- Micro e Pequena Empresa	2.544.798,00
Total da Lista de Credores	64.017.333,49



Classe I – Trabalhistas

Le Postiche®

Plano de Recuperação Judicial - Classe I - Trabalhista	
Valor	R\$ 1.922.794,25
Numero de Credores	269
Prazo de Pagamento	12 meses
Carência e Deságio	Não Há
Parcela Mínima para Pgto.	R\$ 500,00
Pgto. das Parcelas	12 meses
Correção dos Crédito: CDI + 1,00% a.a.	



Classe III - Quirografários

Le Postiche®

Plano de Recuperação Judicial - Classe III – Quirografário	
Valor	R\$ 59.549.741,24
Numero de Credores	214
Prazo de Pagamento	2 parcelas de R\$ 3.500,00 e 13 iguais (anuais)
Carência	12 meses
Deságio	70,0%



Classe IV

Micro e Pequena Empresa

Forma de Pagamento

Le Postiche®

Plano de Recuperação Judicial - Classe IV – Pequena e Média Empresa	
Valor	R\$ 2.544.798,00
Numero de Credores	51
Prazo de Pagamento	2 parcelas de R\$ 3.500,00 e 13 iguais (anuais)
Carência	12 meses
Deságio	70,0%



Credores Parceiros

Le Postiche®

Credores Parceiros: para os credores da classe III e Classe IV a **Le Sac** propõem pagamentos diferenciados aos apoiadores:

1. **Credor Fornecedor Parceiro - Varejo:** Serão considerados Fornecedor Parceiro - Varejo os credores que, durante a Recuperação Judicial, mantiverem e/ou incrementarem o fornecimento de produtos essenciais as atividades da **Le Sac**. Esses credores, desde que atendidas as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, poderão optar pelas seguintes formas de pagamento:
 - ✓ Assim, a cada nova transação comercial realizada entre a **Le Sac** e o Fornecedor Parceiro, será acrescido ao seu pagamento, o percentual correspondente do quadro abaixo, aplicado sobre o total do novo fornecimento.

Prazo p/ Pagto.	Percentual
45 dias	2%
60 dias	3%
90 dias	4%



Credores Parceiros

Le Postiche®

- ✓ Além disso, o Fornecedor Parceiro receberá o seu crédito com o deságio reduzido de 70% (setenta por cento) para 30% (trinta por cento), desde que as operações comerciais se realizem entre as partes, ao longo do período ou até finalizar o crédito com o respectivo deságio (30%), mantendo-se as demais condições alocadas no Plano de Recuperação aprovado.
- ✓ O fornecedor deverá habilitar-se na categoria "Fornecedor Parceiro - Varejo", em até 07 (sete) dias após a Data da Homologação deste Plano de Recuperação Judicial, por meio de Termo de Adesão a ser celebrado em conjunto com a **Le Sac**;
- ✓ Será corrigido pela taxa do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e juros de 2% (dois por cento) ao ano, limitando-se a 10% (dez por cento) a.a.

2. Credor Parceiro Locador: os estabelecimentos da **Le Sac** operam em imóveis de terceiros, mediante contrato de locação comercial. Em função da necessidade de manter a operação e a preservação das lojas nos atuais endereços, propõe-se condição diferenciada de recebimento do crédito do Parceiro Locador que atenderem aos seguintes requisitos:



Credores Parceiros

Le Postiche®

- ✓ A renovação e/ou novo Contrato de Locação Comercial, com duração mínima de 60 (sessenta) meses, exceto para os casos de concessionárias, que terão seu contrato renovado por prazo indeterminado;
- ✓ O aluguel percentual terá como base 5% (cinco por cento), sobre o valor das vendas realizadas;
- ✓ O aluguel mínimo mensal será aquele praticado à época da Homologação do Plano de Recuperação, considerando a base contratual vigente, nas condições abaixo:
 - Pagamento de 30% (trinta por cento) sobre o Aluguel Mínimo para os primeiros 12 meses de vigência do novo Contrato;
 - Pagamento de 50% (cinquenta por cento) sobre o Aluguel Mínimo para o período entre o 13º e o 24º mês de vigência do novo contrato;
 - Pagamento de 70% (setenta por cento) sobre o Aluguel Mínimo para o período entre o 25º e 36º mês de vigência do novo contrato;
 - A partir do 37º mês de vigência, fica restabelecido o valor do Aluguel Mínimo em 100%, exceto se assim negociado novamente entre as Partes.



Credores Parceiros

Le Postiche®

Obs.: Para as lojas localizadas fora de empreendimentos comerciais (lojas de rua), será aplicado um desconto diferenciado de 30% sobre o Aluguel Mínimo para os primeiros 24 (vinte e quatro meses) de vigência do Contrato, uma vez que não há despesas complementares, como Condomínio e Fundo de Promoção, entre outras.

- ✓ Reajuste Anual do Contrato com manutenção do índice atual limitando a 12% (doze por cento) a.a. nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência;
- ✓ A data base de reajuste passar a ser a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo juízo.
- ✓ Não poderão rescindir imotivadamente o contrato de locação durante a sua vigência, ficando estabelecido que a referida condição não será aplicada para os casos de concessionárias que firmarem seu Contrato por prazo indeterminado, devendo a rescisão ser notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência.
- ✓ Havendo rescisão pela **Le Sac**, a multa estipulada será de 3 (três) aluguéis mínimos vigentes à época.



Credores Parceiros

Le Postiche®

- ✓ O Parceiro Locador que cumprir as exigências acima, receberão o seu crédito com deságio de 40% (quarenta por cento), em parcelas mensais, no prazo de 60 (sessenta) meses, corrigido de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, com vencimento da primeira parcela dar-se-á após a carência de 12 (doze) meses da Homologação do Plano de Recuperação Judicial em juízo.
- 3. Credor Colaborador Financiador:** os Credores Quirografários e/ou Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que financiarem a operação da **Le Sac** através da concessão de linhas de crédito terão os saldos de seus Créditos Concursais pagos da seguinte forma:
- ✓ **Premissas Mínimas:** O Credor Colaborador Financiador deverá ter concedido e efetuado operações financeiras de crédito junto à Le Sac no período entre a Data do Pedido e a data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial.



Credores Parceiros

Le Postiche®

- ✓ **Condição de Pagamento:** O credor colaborador financiador poderá também fornecer crédito para que a Recuperanda possa comprar a vista de fornecedores que negarem a concessão de prazos. Nesta situação, de acordo com o prazo fornecido pela instituição financeira receberá, a cada operação nova, um percentual visando a amortização do crédito concursal, da seguinte forma:
- ✓ **Encargos sobre o Crédito Concursal:** o saldo do Crédito Concursal do Credor Colaborador Financiador será corrigido monetariamente de acordo com 100% (cem por cento) do CDI e acrescido de juros de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao mês, incidentes desde a Data de Homologação até a data da quitação do respectivo crédito.
- ✓ **Pagamento de Encargos:** os encargos mensais devidos nos termos do item acima, serão pagos mensalmente, a contar da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial Modificado e Consolidado.



Credores Parceiros

Le Postiche®

- ✓ O credor colaborador financiador poderá também fornecer crédito para que a Recuperanda possa comprar a vista de fornecedores que negarem a concessão de prazos. Nesta situação, de acordo com o prazo fornecido pela instituição financeira, esta receberá, a cada operação nova, um percentual visando a amortização do crédito concursal, conforme fórmula abaixo, sempre dependendo de solicitação da Recuperanda em tal sentido.
- ✓ Tabela de prazo de pagamento e percentual de aceleração do fornecedor financiador.

Prazo Financiamento	Percentual
30 dias	2%
60 dias	4%
90 dias ou mais	6%

- ✓ **Principal:** 60 (sessenta) parcelas mensais, a serem pagas após o vencimento das 12 (doze) parcelas referentes aos encargos, conforme discriminado no item acima.



Credores Parceiros

Le Postiche®

- Datas efetivas dos pagamentos das parcelas: os pagamentos terão início em 30 (trinta) dias após a data a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial, vencendo-se as demais subsequentes parcelas a cada 30 (trinta) dias. A data para pagamento das parcelas dar-se-á todo dia 30 (trinta) de cada mês.
- Aos credores que aderirem a presente condição de pagamento, a Recuperanda reconhece que amortizações ocorridas ou futuras realizadas no ensejo dos contratos celebrados e no regular exercício das garantias contratadas restarão validadas como pagamentos regulares, sendo descontados tais valores do total a ser pago na forma do plano. Credores extraconcursais que optem por manifestar-se de acordo com a sujeição de seus créditos ao plano de recuperação não serão questionados pela Recuperanda caso venham a receber posteriormente através da performance de suas garantias, com exceção de eventual duplicidade de pagamento. Os entendimentos entre Recuperanda e credores visando viabilizar esta condição deverão ser objeto de aditamentos aos contratos já celebrados.



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

Constituição e Venda de Unidade Produtiva Isolada – UPI: com o objetivo de superar a crise, a Recuperanda poderá constituir Unidade Produtiva Isolada - UPI, nos termos do artigo 60 c/c 141 c/c 142 da LRF, a serem estruturadas da seguinte forma, as quais serão descritas nos respectivos editais de venda:

- ✓ **UPI:** poderão ser compostas 3 (três) UPI's, a seguir descritas;
 - UPI constituída a partir de 1(uma) ou mais lojas dentro do conjunto de qualquer uma das 45 (quarenta e cinco) lojas (filiais) da Recuperanda através da venda do/s CNPJ/s da/s respectiva/s operação/ões.
 - UPI da atividade de e-commerce da Recuperanda através da venda do CNPJ 61.777.009/0067-24 e respectiva operação; e
 - UPI constituída a partir da marca "**Le Postiche**";

Qualquer uma das UPI's acima será precificada por Empresa habilitada para a devida avaliação ("valuation"). A referida avaliação será apresentada no momento do potencial venda para que ilustre o real valor de mercado dos ativos na ocasião da alienação judicial.



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

Constituição e Venda de Unidade Produtiva Isolada – UPI: com o objetivo de superar a crise, a Recuperanda poderá constituir Unidade Produtiva Isolada - UPI, nos termos do artigo 60 c/c 141 c/c 142 da LRF, a serem estruturadas da seguinte forma, as quais serão descritas nos respectivos editais de venda:

- ✓ **UPI:** poderão ser compostas 3 (três) UPI's, a seguir descritas;
 - UPI constituída a partir de 1(uma) ou mais lojas dentro do conjunto de qualquer uma das 45 (quarenta e cinco) lojas (filiais) da Recuperanda através da venda do/s CNPJ/s da/s respectiva/s operação/ões.
 - UPI da atividade de e-commerce da Recuperanda através da venda do CNPJ 61.777.009/0067-24 e respectiva operação; e
 - UPI constituída a partir da marca "**Le Postiche**";

Qualquer uma das UPI's acima será precificada por Empresa habilitada para a devida avaliação ("valuation"). A referida avaliação será apresentada no momento do potencial venda para que ilustre o real valor de mercado dos ativos na ocasião da alienação judicial.



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

A **UPI** será formada por todos os bens materiais que guarnecerem à Unidade Produtiva Isolada - UPI no momento da sua venda.

Todas as licenças, certificados, alvarás necessários à regular utilização da Unidade Produtiva Isolada - UPI, inclusive as do Poder Público, serão transferidas ao comprador livre de qualquer tipo de sucessão.

Destinação dos Recursos Oriundos da Venda de Unidade Produtiva Isolada –

UPI: o produto da eventual venda de qualquer uma das UPI's acima será utilizado da seguinte forma:

- ✓ 15% (quinze por cento) para o pagamento de créditos das Fazendas Públicas, vencidos ou vincendos, dando-se preferência na utilização para o pagamento de eventuais parcelamentos e/ou transações;
- ✓ 50% (cinquenta por cento) para a aceleração do pagamento dos credores da Classe I – Trabalhista e Classe III – Quirografários, e para a aceleração do pagamento dos credores da Classe IV devidamente inscritos no Quadro-Geral de Credores, distribuídos proporcionalmente de acordo com o valor do crédito de cada credor;



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

- ✓ 20% (vinte por cento) para a aceleração do pagamento dos credores enquadrados como Credores Locadores Parceiros, distribuídos proporcionalmente de acordo com o valor do crédito de cada credor;
- ✓ 15% (quinze por cento) para o pagamento de créditos não sujeitos a Recuperação Judicial bem como recomposição do Capital de Giro da Recuperanda.

A alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI deverá ser realizada por propostas, respeitando os artigos 60, 141 e 142 da LRF e deverá, obrigatoriamente, ocorrer dentro dos limites mínimos a seguir expostos:

- ✓ **Valor da venda:** somente serão aceitas propostas com valor mínimo igual ou superior a 80% do valor da avaliação da Unidade Produtiva Isolada - UPI, cujo laudo de avaliação deverá ser apresentado juntamente ao edital de venda;



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

- ✓ **Condições de venda:** tendo em vista o interesse social e manutenção dos empregos, bem como pelo fato dos conhecimentos específicos detidos pelos empregados da Recuperanda, a alienação de Unidade Produtiva Isolada - UPI prevista no presente Plano de Recuperação ocorrerá mediante regras específicas que deverão ser assumidas expressamente pelos participantes e cumpridas pelos respectivos arrematantes, que deverão constar no Edital, a saber:
 - A venda das UPI's resta caracterizada como "evento de liquidez", e não configura premissa do plano de recuperação. Em havendo potenciais interessados, a Recuperanda divulgará a avaliação e descrição dos ativos a serem vendidos e promoverá a publicação do respectivo edital de venda. Em não havendo interessados, a venda não será realizada, e o plano será cumprido em suas bases acima descritas;
 - Se o processo de recuperação judicial já estiver encerrado no momento da venda, a Recuperanda dará início a procedimento incidental judicial para a sua realização. Se todavia o processo estiver em andamento, será apresentado de forma incidental à recuperação judicial;



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

- Ocorrendo a venda de UPI através da alienação de CNPJ e/ou de operação comercial, o arrematante deverá manter o quadro de funcionários das lojas e/ou operações que restarem alienadas registrados e contratados em nome da Recuperanda na data da alienação, que exercem suas funções na Unidade Produtiva Isolada - UPI alienada, cuja relação constará anexa ao Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da expedição da carta de arrematação, não podendo realizar demissões sem justa causa, sob pena do pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo da possibilidade do empregado demitido sem justa causa postular sua reintegração, se assim o desejar;
- Para a manutenção dos empregados ora prevista, haverá a sucessão dos contratos de trabalho celebrado entre a Recuperanda e os respectivos trabalhadores, com a consequente sucessão e assunção pelo adquirente da UPI de todos os deveres e obrigações a eles inerentes, inclusive passivos ocultos, sem que haja o direito de regresso do adquirente perante a Recuperanda das obrigações eventualmente pagas, sejam decorrentes de fatos geradores anteriores ou posteriores à alienação;



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

- O adquirente se comprometerá a assumir e honrar os parcelamentos celebrados relativamente às FGTS dos funcionários da Unidade Produtiva Isolada - UPI arrematada;
 - Cumpre exclusivamente ao adquirente a obrigação de negociar e obter a transferência do contrato de locação junto ao proprietário do imóvel, sem que o eventual insucesso em tal transferência implique o desfazimento da aquisição.
 - No caso de alienação da UPI “Marca Le Postiche”, o adquirente estará obrigado a honrar os contratos existentes que envolvam o uso da marca, bem como permitir a continuidade de exploração da mesma pela Recuperanda pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.
- ✓ **Edital e requisitos de alienação:** a Recuperanda expedirá edital de convocação de interessados para participar do processo competitivo de alienação de UPI's, contendo, além das condições previstas no item anterior, todas as informações necessárias para a realização do certame. O edital será publicado em jornal de ampla circulação regional ou nacional, e deverá indicar, obrigatoriamente:



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

- Prazos e condições para apresentação das propostas e habilitação dos interessados;
- Valor mínimo, respeitado as disposições do Valor de Venda constantes neste Aditivo;
- Bens que compõem a Unidade Produtiva Isolada - UPI;
- Data e local da realização do certame;
- Critérios de definição da proposta vencedora, respeitados os limites estabelecidos neste Aditivo;
- Obrigação de pagamento à vista ou mediante entrada de, no mínimo, 50% do Valor de Venda da Unidade Produtiva Isolada – UPI e o saldo em até 6 (seis) meses da data do certame.

O processo competitivo ocorrerá em modo e local a ser indicado pela Recuperanda em edital.



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

- ✓ **Forma de pagamento:** terá preferência a proposta de maior valor e, em caso de empate, a que prever pagamento à vista, no prazo de 5 dias após a decisão que homologar a alienação judicial da Unidade Produtiva Isolada - UPI, ou, conforme o caso, a proposta que prever o menor prazo de pagamento. Não serão aceitas propostas de pagamento com valor de entrada inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação e prazo de pagamento indefinido.
- ✓ **Documentação:** As propostas deverão vir acompanhadas de cópia dos documentos de identificação dos proponentes (se pessoas físicas, cópia de Documento de Identidade Oficial que contenha o número de inscrição no CPF; e, se pessoa jurídica, cópia de Documento de Identidade Oficial do representante legal, demonstração dos necessários poderes e comprovante de inscrição e regularidade perante os órgãos de registro de empresas)



Unidade Produtiva Isolada - UPI

Le Postiche®

- ✓ **Desistência ou Desclassificação:** Em caso de desistência ou desclassificação do proponente, será convocado o 2º colocado para manifestar o interesse na aquisição do bem. Em todos os casos de desistência imotivada da proposta, após a homologação da venda, o desistente será responsável ao pagamento de indenização equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação da UPI.

Para viabilizar a alienação da Unidade Produtiva Isolada - UPI, fica desde já autorizada a prática de todos e quaisquer atos necessários para sua constituição e alienação, tais como os societários, cíveis e contábeis, podendo ser realizadas, se necessário, operações de cisão, incorporação, fusão e transformação.

Eventuais despesas necessárias à formalização e transferência da UPI e bens que a compõem serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, incluindo, mas não se limitando, os impostos, taxas, emolumentos, honorários, despesas com leiloeiro e demais despesas necessárias à efetivação da transferência.



Classificação dos Créditos Legislação

Le Postiche®

Caso ocorra a decretação da falência da empresa teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos, além do pagamento dos credores extraconcursais:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- ✓ Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;
- ✓ Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;
- ✓ Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias; Créditos com privilégio especial;
- ✓ Créditos com privilégio geral;
- ✓ Créditos Quirografários;
- ✓ As multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;
- ✓ Créditos subordinados.

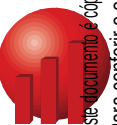


Classificação dos Créditos Legislação

Le Postiche®

Estes são os passivos da Le Sac, que em caso de falência receberiam antes dos credores quirografários.

Passivos - Le Sac	Valor
Trabalhista na Recuperação Judicial	R\$ 1.922.794,25
Rescisões Trabalhistas após o Encerramento das atividades	R\$ 6.651.418,25
Total Trabalhistas	R\$ 8.574.212,50
Extras concursais	R\$ 1.125.422,00
Tributos	R\$ 94.703.014,25
Total Geral	R\$ 104.402.648,75



lesac@laspro.com.br

De: juridico3@pbarboza.com.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:10
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: 'Paulo Barboza'; 'Andreia Barboza'
Assunto: *** RESSALVAS do BANCO ABC BRASIL para AGC virtual - Recuperação Judicial LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Prezado Sr. Administrador Judicial,

Em AGC dia 28.10/21,

Conforme deliberações apresentadas na AGC, informamos que na condição de Advogados do BANCO ABC BRASIL S/A, consignamos nesta oportunidade, a RESSALVA de que o Banco é contrário a qualquer tipo de novação das dívidas da Recuperanda descritas no Plano de Recuperação Judicial, bem como extensão de novação aos avalistas e coobrigados. Mesmo por que, o instituto da novação em benefício dos avalistas e coobrigados, seria contrário ao entendimento fixado pelo STJ em RECURSO ESPECIAL julgado sob o Rito do Repetitivos - RESP 1333349, que fixou a seguinte tese: *"A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções, nem tampouco induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos artigos 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o artigo 59, caput, por força do que dispõe o artigo 49, parágrafo 1º, todos da Lei 11.101/2005"*

Abdo Jorge Salem – Advogado



Paulo Barboza
Sociedade de Advogados

Av. São Luís, 50 - 24º andar cj. 241 B
Ed. Itália - São Paulo - Brasil
+55 11 3156-8000

De: lesac@laspro.com.br <lesac@laspro.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 19:10
Para: juridico3@pbarboza.com.br
Cc: 'Paulo Barboza' <paulobarboza@pbarboza.com.br>; 'Andreia Barboza' <juridico@pbarboza.com.br>
Assunto: RES: *** solicitação/cadastramento do BANCO ABC BRASIL para AGC virtual - Recuperação Judicial LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Prezados,

O link será enviado o quanto antes.

At.te.,

Adm Judicial

De: juridico3@pbarboza.com.br <juridico3@pbarboza.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 17:45
Para: lesac@laspro.com.br

lesac@laspro.com.br

De: Lidiane do Carmo Assuncao <lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:28
Para: lesac@laspro.com.br
Assunto: Ressalva - BANCO DAYCOVAL S/A - AGC 28/10/2021 - LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Prezados, boa tarde!

Favor constar em Ata a seguinte ressalva ao voto do Banco Daycoval S/A:

O Banco Daycoval ressalta que não concorda com a cláusula que prevê a extinção ou suspensão das ações, novação em face dos garantidores, avalistas e coobrigados.

Favor acusar o recebimento.

Obrigada!



Lidiane do Carmo Assuncao

Jurídico Contencioso

(11) 3138-0900 / (31) 97500-8915

lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br

Banco Daycoval S.A

www.daycoval.com.br



Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões contidas nesta mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.

lesac@laspro.com.br

De: aleandrilli@bb.com.br em nome de gecor.4978@bb.com.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:18
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: marciambo@bancodobrasil.com.br; tatianaramos@bancodobrasil.com.br; joaogeneroso@bancodobrasil.com.br
Assunto: Le Sac - Ressalvas do Banco do Brasil

Prezados Srs. Drs.,

Em decorrência do voto contrário do BB na AGC de 28.10.2021 da empresa Le Sac Comercial, pedimos gentilmente anexar a ata as seguintes ressalvas:

O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

GECOR RECUPERAÇÃO JUDICIAL VAREJO - SP

Rua São Bento, 465 - 2º Andar - Centro

01011-100 - São Paulo (SP)

Tel. (11) 4297-4125

e-mail: gecor.4978@bb.com.br

lesac@laspro.com.br

De: Marcus Vinicius Moura de Oliveira <mvmoura@tortoromr.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:18
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: João Henrique Conte Ramalho; Willis José Rodrigues Filho
Assunto: Ressalvas Banco Safra S/A - RJ da Le Sac Comercial Center Couros Ltda
Anexos: Declaração de Voto - LE SAC.pdf

Prioridade: Alta

Prezado Sr. Dr. Administrador Judicial, boa tarde!

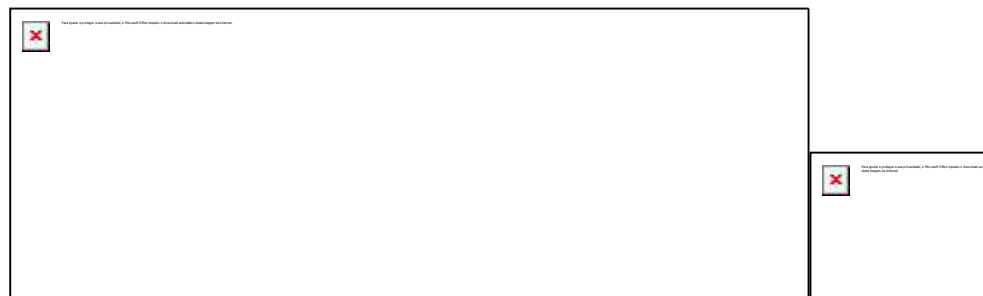
Segue anexa o documento das ressalvas do Banco Safra S/A em relação ao Plano de Recuperação apresentado e votado nesta data, da empresa Le Sac Comercial Center Couros Ltda.

Favor acusar o recebimento.

Atte.,

 **TORTORO
& MADUREIRA
RAGAZZI**
ADVOGADOS

Marcus Vinicius Moura de Oliveira
mvmoura@tortoromr.com.br
Alameda Santos, 182 | 7º Andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP | Cep. 05418-001
CfO: 3218 4848
www.tortoromr.com.br



Ao Sr. Administrador Judicial

Ref.: Recuperação Judicial de LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.

Proc. nº 1000377-18.2021.8.26.0260

**2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS
À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DA COMARCA DE SÃO PAULO –**

DECLARAÇÃO DE VOTO COM RESSALVA – BANCO SAFRA S.A.

BANCO SAFRA S/A., credor arrolado na Classe III – Quirografários, na **Recuperação Judicial** requerida por **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.** por seu advogado, não obstante o voto, apresenta **RESSALVA e faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a ao Plano que, caso aprovado, importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias fiduciárias, reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra a Recuperanda e seus coobrigados**, sendo nula de pleno direito as cláusulas nos precisos termos dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05, especialmente a cláusula 5.3, 5.4.1 e 7 do Plano de Recuperação.

Consoante decidido pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sede de recurso repetitivo, é possível prosseguir com as execuções contra os devedores solidários ou coobrigados (REsp 1333349/SP), entendimento este cristalizado pela Súmula 581/STJ. Ademais, nos termos da Súmula 61/TJSP, “na recuperação judicial, a supressão da garantia ou sua substituição somente será admitida mediante aprovação expressa do titular”, o que não é o caso do BANCO SAFRA S/A, que **discorda expressamente das abusivas e ilegais pretensões da Recuperanda.**

Deste modo, patente a ilegalidade do Plano de Recuperação Judicial, não podendo prevalecer as ilícitas pretensões da Recuperanda.

São Paulo, 28 de outubro de 2021



CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP 247.319

lesac@laspro.com.br

De: Thiago Quintanilha de Almeida <thiago@rbadvogados.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:09
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: Ricardo Bianchi
Assunto: LE SAC | RJ n. 1000377-18.2021.8.26.0260 - Ressalva Sofisa
Anexos: ressalva_voto_AGC_LeSac_Sofisa.pdf

Prezados,

Assim como asseverado por meio da reunião virtual em que se deu a Assembleia Geral de Credores, o BANCO SOFISA vem por meio do presente email asseverar sua ressalva ao Modificativo Consolidado ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, com a rejeição às cláusulas 5.3 e 5.4.1 do referido documento.

Att.,

Thiago Quintanilha



ROCHA E BAPTISTA
ADVOGADOS

rbadvogados.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478 – 21º andar
Jd. Paulistano | São Paulo - SP
CEP 01472-900 | +55 11 3057 1007



ROCHA E BAPTISTA
ADVOGADOS

ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA MOINHO
CORINA ALIMENTOS EIRELI - PROC. nº 1000377-18.2021.8.26.0260

RESSALVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

BANCO SOFISA S.A., já devidamente qualificado no processo de recuperação judicial em questão, vem, por seus advogados abaixo assinados, apresentar sua **ressalva ao voto** exarado na Assembleia Geral de Credores (AGC) desta recuperanda, realizada em 28.10.2021, pelas razões a seguir expostas.

Em que pese tenha exarado voto favorável à aprovação do Modificativo Consolidado ao Plano de Recuperação Judicial, o BANCO SOFISA ora manifesta a sua expressa rejeição às cláusulas 5.3 ("Ações Judiciais") e 5.4.1 ("Novação") do referido Modificativo, as quais são nulas de pleno direito e, portanto, não devem produzir efeitos quanto a este credor.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478 - 21º andar - Jd. Paulistano
São Paulo - SP - CEP 01472-900 | +55 11 3057 1007

rbadvogados.com.br

Com efeito, tais cláusulas possuem a pretensão de estender os efeitos da aprovação do Plano aos coobrigados à recuperanda, em frontal violação aos artigos 49, §1º e 59 da Lei n.º 11.101/05.

Diante disso, serve a presente para ressaltar que o voto favorável do BANCO SOFISA não implica em anuência com as cláusulas 5.3 e 5.4.1do Modificativo Consolidado ao Plano de Recuperação Judicial, das quais o credor discorda integralmente, tendo em vista a pretensão manifestamente ilegal nelas veiculada.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Fabrício Rocha
OAB/SP 206.338

Ricardo de Abreu Bianchi
OAB/SP 345.150

Thiago Quintanilha
OAB/SP 376.295

Bárbara Renata Soares Gomes
OAB/SP 440.017

lesac@laspro.com.br

De: Bruno Pacheco <brunopacheco@salomone.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 18:47
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: 'Eric Ourique'; sabrina@salomone.adv.br
Assunto: Ressalva ao Plano de Recuperação Judicial

Prezados,

Boa tarde,

Venho por meio deste, em nome dos credores descritos abaixo, apresentar RESSALVA e fazer sua RESERVA DE DIREITO de se opor a ao Plano em relação à suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra a Recuperanda e seus coobrigados, sendo nula de pleno direito as cláusulas nos precisos termos dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05, especialmente a cláusula 5.3, 5.4.1 e 7 do Plano de Recuperação. Nos termos do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sede de recurso repetitivo, é possível prosseguir com as execuções contra os devedores solidários ou coobrigados (REsp 1333349/SP), entendimento este cristalizado pela Súmula 581/STJ.

Credores:

- Centerleste Empreendimentos Comerciais Ltda
- Condomínio Ordinário do Shopping Leste Aricanduva
- Associação dos Lojistas do Shopping Leste Av. Aricanduva – SOCEL
- Savimóvel Comercial e Imóveis LTDA.
- Condomínio Ordinário do Shopping União de Osasco
- Novo Centro Comercial R. P. Ltda.
- Condomínio Ordinário do Novo Shopping Center Ribeirão Preto
- Associação dos Lojistas do Novo Shopping Center Ribeirão Preto – ALNOVO
- Saven Comercial e Imóveis Ltda.
- Condomínio Ordinário do Central Plaza Shopping Center
- Associação dos lojistas Central Plaza Shopping Center
- Interlagos Shopping Center Comercial Ltda.

Att,

ADVOCACIA SALOMONE

BRUNO PACHECO TEIXEIRA

ADVOGADO

☎ (11) 3371-6500 R. 329 (11) 3288-0422

✉ BRUNOPACHECO@SALOMONE.ADV.BR

WWW.SALOMONE.ADV.BR

lesac@laspro.com.br

De: Nathalia Rodrigues da Fonseca Nogueira
<nathalia.nogueira@gpadilha.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:31
Para: lesac@laspro.com.br
Assunto: CONSTAR EM ATA

Prezados, boa tarde.

Gostaria que constasse em ata que os credores abaixo não estão de acordo com a extinção das execuções em face dos fiadores (item 9.3).

- CONDOMÍNIO DO AMÉRICAS SHOPPING- CNPJ 20.748.818/0001-02
- CONDOMÍNIO DO CENTER SHOPPING – CNPJ 04.299.191/0001-95
- CONDOMÍNIO DO WEST SHOPPING – CNPJ 01.946.552/0001-43
- CONSÓRCIO ILHA PLAZA – CNPJ 09.151.910/0001-40
- GUSTAVO PADILHA ADVOGADOS – CNPJ 00.741.809/0001-74
- CBC SHOPPING CENTERS S/A- CNPJ 33.010.836/0001-26 (DIX ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA)

Atenciosamente,



lesac@laspro.com.br

De: Cristiane Soares Mendes <cmendes@btlaw.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:49
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: Armin Lohbauer
Assunto: Ressalta de voto - AGC Le Sac Comercial Center Couros Ltda. - Credor Condomínio do Sider Shopping Center [GED-BT.FID528811]
Anexos: Ressalva de voto - Condominio Sider x Le Postiche (28.10.2021) - assinado.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue a ressalva de voto do **CONDOMÍNIO DO SIDER SHOPPING CENTER**, conforme anunciado no voto proferido há pouco na AGC da **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.**, “**em recuperação judicial**” (processo n.º 5002196-32.2018.8.13.0342, MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ).

Solicitamos a gentileza de anexar a ressalva à ata da AGC e de confirmar recebimento deste e-mail.

Obrigada!

Atenciosamente,



Cristiane Soares Mendes

+55 (11) 3069-9080
cmendes@btlaw.com.br
www.btlaw.com.br

São Paulo

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726
4º andar - Itaim Bibi - SP - 04543-000

Escritório associado



Reconhecimentos





RESSALVA AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

CONDOMÍNIO DO SIDER SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.964.081/0001-02, com sede na Rua Doze, nº 300, 6º piso, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, por sua advogada, vem, pela presente, **ressalvar expressamente** que, independentemente de qualquer deliberação ou voto, mesmo que favorável, em relação ao plano de recuperação judicial da **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.**, “**em recuperação judicial**” (processo n.º 5002196-32.2018.8.13.0342, MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ), **não concorda com o valor de seu crédito incluído no quadro geral de credores, nem, dentre outros, mas especialmente, com a cláusula 5.3, do modificativo ao plano, que viola a súmula 581, do C. STJ, permanecendo inalteradas, mantidas e ressalvadas todas as garantias, reais e/ou fidejussórias existentes**, tais como hipotecas, fianças, avais e/ou responsabilidade solidária, assim como seu direito de prosseguir ou propor quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais para o exercício dos direitos creditórios, **especialmente contra coobrigados, avalistas, fiadores e terceiros**, independentemente do que for deliberado e decidido por esta Assembleia de Credores.

Ficam ressalvados, outrossim, todos e quaisquer direitos em discussão ou que vierem a ser discutidos nos autos da recuperação judicial, incluindo, mas não se limitando, ao **direito de impugnar os termos e condições do plano de recuperação**, a **objeção quanto aos bens que vierem a ser alienados**, por qualquer forma, em decorrência do plano ou não, assim como **as impugnações, habilitações, objeções e qualquer outro incidente em curso ou que venha a ser proposto**, ressalvando-se expressamente o direito de adotar toda e qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para tais finalidades.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

CRISTIANE SOARES
MENDES:37603174
805

Assinado de forma digital por
CRISTIANE SOARES
MENDES:37603174805
Dados: 2021.10.28 14:27:30
+03'00'

CRISTIANE SOARES MENDES
OAB/SP 387.023

São Paulo

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726
4º andar - Jardim Bônus | SP - 04543-000
+55 (11) 3060-8080 | ad-objetos@btlaw.com.br

Rio de Janeiro

Rua Adelfino de Carvalho, 28
Sala 1008 - 10º andar - Centro | RJ - 20030-801
+55 (21) 3062-8888 | ad-objetos@btlaw.com.br

Brasília

SPTV 701 Bloco G
Sala 405 - Asa Sul - DF - 71140-000
+55 (61) 3118-8080 | ad-objetos@btlaw.com.br

lesac@laspro.com.br

De: Thaise Marcelle Rosendo | NFA <thaise.rosendo@negraoferrari.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:13
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: São Joaquim | NFA
Assunto: RES: Documentação para representação_AG_ Condomínio SP Market e outros | Le Sac Comercial Center Couros Ltda. (Le Postiche) | 1000377-18.2021.8.26.0260

Prezados, boa tarde.

Conforme orientado na AGC, solicito se faça constar em ata a discordância da cláusula nº 5.3 do aditivo ao PRJ (extinção de ações/execuções dos coobrigados), uma vez que viola o §1º, do art. 49 da Lei nº 11.101/05 e súmula nº 581 do STJ.

Atenciosamente.



Thaise Marcelle Rosendo



São Paulo | Rio de Janeiro
+55 (11) 3047-0777



Reconhecido por | Recognized by

Chambers and Partners · Leaders League · IFLR · WWL · The Legal 500 · Best Lawyers · Análise 500 · Benchmark Litigation

ALERTA - Esta mensagem e seus anexos foram enviados por escritório de advocacia, são confidenciais ou legalmente protegidos e não podem ser usados ou divulgados por quem não seja seu destinatário.

De: lesac@laspro.com.br <lesac@laspro.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 19:09

Para: Thaise Marcelle Rosendo | NFA <thaise.rosendo@negraoferrari.com.br>

Cc: São Joaquim | NFA <saojoaquim@negraoferrari.com.br>

Assunto: RES: Documentação para representação_AG_ Condomínio SP Market e outros | Le Sac Comercial Center Couros Ltda. (Le Postiche) | 1000377-18.2021.8.26.0260

Prezado, tudo bem?

Acusamos o recebimento dos documentos de representação, e informamos que a habilitação do credor ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SP MARKET para participar da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, dia 28/10/2021, de empresa Le Sac Comercial Center Couros Ltda, encontra-se **REGULAR**.

Ressalte-se que a habilitação regular para a 1ª convocação é suficiente para participar da 2ª convocação, **sem prejuízo do credenciamento**.

Nos termos do edital de convocação publicado, o credor regularmente habilitado deverá realizar o credenciamento a ser enviado pela empresa Point Comunicação e Marketing, durante o período das 09h30min até às 11h30min no dia da Assembleia, horário de Brasília.

lesac@laspro.com.br

De: Letícia Garcia <lgarcia@bfbm.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 18:14
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: João Vicente Netto; Bárbara Brandão; Stephany Mariane Albuquerque Godinho; Rafaela Calabria
Assunto: Ressalva de Voto de CONSÓRCIO EMPREENDEDOR CAMPINAS SHOPPING CENTER e OUTROS - Assembleia Geral de Credores de LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.
Anexos: BrMalls - Le Postiche - Ressalva De Voto - 28out2021.pdf

Prezados, boa tarde.

Na qualidade de advogada do CONSORCIO EMPREENDEDOR CAMPINAS SHOPPING CENTER, SOCIEDADE INDEPENDENCIA IMOVEIS S/A, ELKO SP ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA, COMPANHIA SANTA CRUZ, CONDOMÍNIO PRO INDIVISO DO NORTESHOPPING I, CONSÓRCIO PLAZA NITERÓI, CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING, CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING TAMBORÉ, encaminhamos anexa a ressalva de voto a constar na ata da Assembleia Geral de Credores de **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.** (processo nº 1000377-18.2021.8.26.0260), realizada hoje (dia 28.10.2021).

Pedimos, por gentileza, que acusem recebimento deste e-mail.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Letícia Garcia Cunha

Advogada Associada

Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados

Av. República do Chile, nº 230 - 4º andar - 20031-919 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (55-21) 2221-1177 - Fax.: (55-21) 2221-8192

www.bfbm.com.br

Em qua., 27 de out. de 2021 às 14:23, <lesac@laspro.com.br> escreveu:

Prezado, tudo bem?

Acusamos o recebimento dos documentos de representação, e informamos que a habilitação do credor CONSORCIO EMPREENDEDOR CAMPINAS SHOPPING CENTER, SOCIEDADE INDEPENDENCIA IMOVEIS S/A, ELKO SP ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA, COMPANHIA SANTA CRUZ, CONDOMÍNIO PRO INDIVISO DO NORTESHOPPING I, CONSÓRCIO PLAZA NITERÓI, CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING, CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING TAMBORÉ para participar da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, dia 28/10/2021, de empresa Le Sac Comercial Center Couros Ltda, encontra-se **REGULAR**.

Nos termos do edital de convocação publicado, o credor regularmente habilitado deverá realizar o credenciamento a ser enviado pela empresa Point Comunicação e Marketing, durante o período das 09h30min até às 11h30min no dia da Assembleia, horário de Brasília.

lesac@laspro.com.br

De: andre santos lima <andrelsantos1373@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:51
Para: lesac@laspro.com.br
Assunto: RT - LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Prezados,

boa tarde,

Nossa Ressalva seria a aplicação da multa dos artigos 477§8ª da CLT para os Termos de Rescisão que não constou a multa, bem como a aplicabilidade de justos da data de emissão do TRCT.

Não me parece coerente o pagamento sem multa e sem juros dos valores em aberto, principalmente tratando-se de verbas rescisórias.

Att,

André Lima.



Dr. André Lima

Escritório de advocacia - ASL - ADVOGADO

Rua Manoel Borba nº 257 sala 134, 13ª andar, largo 13, Santo Amaro, Dr André nº (11) 98401-3272 andrelsantos1373@gmail.com

lesac@laspro.com.br

De: alessandra@bissolatti.adv.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:28
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: milena.dalmolin@bissolatti.adv.br; daniel.jorge@bissolatti.adv.br;
monique@bissolatti.adv.br
Assunto: RESSALVA - LESAC - Habilitação para Participação na AGC - Recuperação
Judicial nº 1000377-18.2021.8.26.0260

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Segue para que conste em Ata a manifestação de discordância à Cláusula 5.3 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que prevê a extinção das ações e execuções em face dos coobrigados, uma vez que viola o disposto pelo artigo 49, §1 da Lei nº 11.101/2005 e a Súmula 581 do STJ.

Credor FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DANIELE LP para participação do conclave (valor R\$ 251.478,31 na Classe III).

Atenciosamente,



Alessandra Palma
Advogada

alessandra@bissolatti.adv.br
Telefone: (11) 4329-9102 / (11) 4329-9143
Celular: (11) 9.8809-3088
WWW.BISSOLATTI.ADV.BR
R. Bandeira Paulista, 600, Cj. 112 - 11º andar
CEP: 04532-001 - Itaim Bibi, São Paulo - SP

lesac@laspro.com.br

De: Cassiano Pedro Alves de Paula <alvesdepaula@rzadvogados.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:38
Para: lesac@laspro.com.br
Assunto: Ressalva de Direitos - Itaú Unibanco
Anexos: Ressalva de Direitos - Itaú Unibanco S.A

Prezados, boa tarde.

Segue ressalva de direitos do Itaú Unibanco para constar em ata da assembleia.

Gentileza acusarem recebimento.

Obrigado.



Cassiano Pedro Alves de Paula

Rua São Tomé, 86 | 11º andar | 04551-080 | São Paulo-SP | Brasil

Tel +55 (11) 2599-9107 | Fax +55 (11) 3848-9449

www.rzadvogados.com.br | alvesdepaula@rzadvogados.com.br

Este e-mail é confidencial e de uso exclusivo do destinatário. Seu conteúdo não deve ser revelado a terceiros. Caso você não seja o destinatário, por favor notifique o remetente e elimine esta mensagem imediatamente. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. | *This e-mail is private and confidential, and of exclusive use of the addressee only. Its contents should not be revealed to third parties. If you are not the intended addressee, please notify the sender and promptly delete this message. It should be advised that this correspondence has been transmitted through a public communication channel, being, therefore, subject to the inherent risks.*



Recuperação Judicial nº 1000377-18.2021.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ da Capital de São Paulo - SP

Declaração de Ressalva e Reserva de Direitos

ITAÚ UNIBANCO S.A (“**ITAÚ UNIBANCO**”), instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04344-902; nos autos da recuperação judicial de **LE SAC COMERCIAL CENTER** declara expressamente sua ressalva quanto às disposições ilegais contidas no aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda, a fim de que seja exercido o controle legalidade antes da homologação judicial pelo MM. Magistrado, em especial quanto à:

- (i) Proposta de pagamento impraticável, e excessivo prazo de carência e deságio implícito
- (ii) possibilidade de livre alienação de ativos mediante simples comunicação ao Juízo Recuperacional – violando o quanto disposto no artigo 66 da Lei 11.101/05
- (iii) imposição de que a novação das obrigações que decorre da aprovação do plano de recuperação judicial se estenda aos avalistas, garantidores e devedores solidários da recuperanda, bem como a imposição de liberação ou substituição de garantias detidas pelos credores, na medida em que tais provisões contrariam frontalmente os artigos 49, §1º, 50, §1º e 59 da Lei 11.101/05.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Cassiano Pedro Alves De Paula
OAB/SP 396.982

lesac@laspro.com.br

De: Rafael Magnani (Consultoria) <rafael.magnani@srmasset.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:05
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: Fábio De Alencar Karamm
Assunto: TERMOS E RESSALVAS - AGC LE SAC - CREDOR QUIROGRAFÁRIO NOVA SRM

Prezados, boa tarde!

Como bem informado e solicitado em Assembleia virtual, segue nossas ressalvas a serem consignadas em ata.

Representando o credor quirografário NOVA SRM, no valor de R\$ 216.194,50, ressalva-se que:

- adere ao plano de credor colaborador;
- sua participação na presente AGC, bem como manifestações e votos, favoráveis ou não ao plano, não implicam de qualquer modo, direta ou indiretamente, expressa ou tacitamente, na renúncia de direitos ou desistências da ação de Execução ora em curso;
- discorda de qualquer alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer dos seus direitos relacionados às garantias reais e pessoais que possui, ressaltando e resguardando a conservação dos direitos e privilégios contra os garantidores e em decorrência das garantias, resguardado o livre exercício dos direitos que deles decorrem, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer jurisdição.

Att.,



Rafael Magnani
Consultor Jurídico - Matriz
Rafael.magnani@srmasset.com
tel 55 11 3334-2117 ramal 2325
cel 55 11 97584-3742
www.srmasset.com

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, copiar, alterar, divulgar a informação nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose, change, take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

lesac@laspro.com.br

De: Willis José Rodrigues Filho <wrodrigues@tortoromr.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:32
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: Marcus Vinicius Moura de Oliveira; João Henrique Conte Ramalho
Assunto: Ressalvas do Safra Seguros Gerais S/A - RJ da Le Sac Comercial Center Couros Ltda
Anexos: SAFRA SEGUROS Declaração de Voto - LE SAC.pdf

Prezado Sr. Dr. Administrador Judicial, boa tarde!

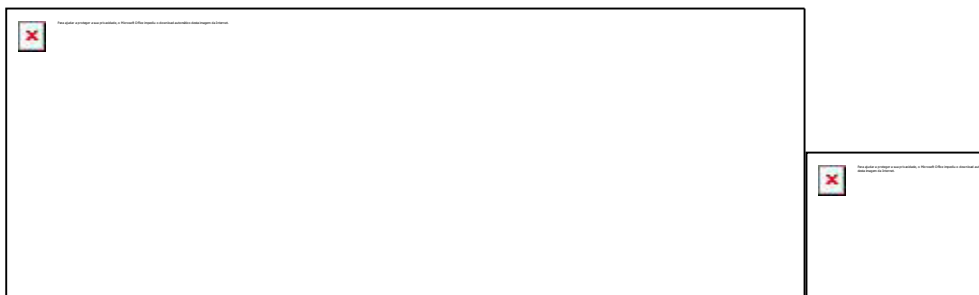
Segue anexa o documento das ressalvas do Safra Seguros Gerais S/A em relação ao Plano de Recuperação apresentado e votado nesta data, da empresa Le Sac Comercial Center Couros Ltda.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

 **TORTORO
& MADUREIRA
RAGAZZI**
ADVOGADOS

Willis José Rodrigues Filho
wrodrigues@tortoromr.com.br
Alameda Santos, 787 | 7o Andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP | Cep. 01419-001
(11) 3018 4848
www.tortoromr.com.br



Ao Sr. Administrador Judicial

Ref.: Recuperação Judicial de LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Proc. nº: 1000377-18.2021.8.26.0260 em trâmite perante a 2ª Vara Regional De Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Foro Central Cível de São Paulo/SP

DECLARAÇÃO DE VOTO COM RESSALVA – SAFRA SEGUROS GERAIS S.A.

SAFRA SEGUROS GERAIS S/A., credor arrolado na Classe III – Quirografários, na **Recuperação Judicial** requerida por **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.**, por seu advogado, não obstante ao voto, apresenta **RESSALVA e faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a qualquer Plano aprovado que importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra a Recuperanda e seus coobrigados**, em atenção ao julgado recentemente do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA no REsp 1794209, sendo nula de pleno direito as cláusulas nos precisos termos dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, § 1º, ambos da Lei n.º 11.101/05.

Consoante decidido pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sede de recurso repetitivo, é possível prosseguir com as execuções contra os devedores solidários ou coobrigados (REsp 1333349/SP), entendimento este cristalizado pela Súmula 581/STJ. Ademais, nos termos da Súmula 61/TJSP, *“na recuperação judicial, a supressão da garantia ou sua substituição somente será admitida mediante aprovação expressa do titular”*, o que não é o caso do SAFRA SEGUROS GERAIS S/A, que **discorda expressamente das abusivas e ilegais pretensões da Recuperanda.**

Deste modo, patentes as ilegalidades contidas nas cláusulas que preveem **(i)** a extinção das execuções ajuizadas relacionadas aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (**cláusula 5.3**), **(ii)** a suspensão e posterior extinção das execuções ajuizadas em face dos coobrigados (**cláusula 5.3**); bem como **(iii)** que a quitação do Plano de Recuperação Judicial afetaria a cobrança dos créditos perante os coobrigados (**cláusula 7**), não podendo prevalecer as ilícitas pretensões da Recuperanda.

São Paulo/SP, 28 de outubro de 2021



CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP 247.319

lesac@laspro.com.br

De: Rodrigo Lins <rodrigo.lins@plcadogados.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:23
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: Igor Lobato; Ronaldo Carlos Ferreira; Rafael Martinelli
Assunto: RES: Participação na Assembleia de Credores da Le Postiche - grupo Ancar - Processo nº 1000377-18.2021.8.26.0260

Prezados,

Na condição de representante legal das credoras:

1. ADMINISTRADORA SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA.
2. ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA.
3. SHOPPING METRÔ ITAQUERA
4. CENTERVALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
5. ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA
6. BPS SHOPPING CENTER LTDA

Ressalvo a completa discordância da cláusula nº 5.3 do aditivo do PRJ (extinção de ações/execuções contra os coobrigados), tendo em vista se tratar de condição ilegal, nos termos do disposto no §1º, do art. 49 da Lei nº 11.101/05 e súmula nº 581 do e. STJ.

Assim sendo, gentileza fazer constar a presente ressalva em ata.

Abraços,

PL&C | ADVOGADOS
 PORTELA, LIMA, LOBATO & COLEN
 www.plcadogados.com.br
 Rodrigo Ferreira Lins
 rodrigo.lins@plcadogados.com.br
 +55 21 4042-1471



BELO HORIZONTE . FORTALEZA . MANAUS . RIO DE JANEIRO . SÃO PAULO

Nota de Confidencialidade: Esta mensagem e seus eventuais anexos podem conter dados confidenciais ou privilegiados. Se você os recebeu por engano ou não é um dos destinatários aos quais ela foi endereçada, por favor, destrua-a e a todos os seus eventuais anexos ou cópias realizadas, imediatamente. É proibida a retenção, distribuição, divulgação ou utilização de quaisquer informações aqui contidas. Por favor, informe-nos sobre o recebimento indevido desta mensagem, retornando-a para o autor. Agradecemos a gentileza de sua cooperação.

Confidentiality Note: This e-mail and any attachments are confidential or legally privileged. If you received this message in error or are not the intended recipient, forgive us for the mistake and please destroy the e-mail message and any attachments or copies, and you are prohibited from retaining, distributing, disclosing or use any information contained herein. Please inform us of the erroneous delivery by return e-mail. Thank you for your kind cooperation.

ANTES DE IMPRIMIR este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Rodrigo Lins <rodrigo.lins@plcadogados.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de outubro de 2021 16:50
Para: 'lesac@laspro.com.br' <lesac@laspro.com.br>
Cc: Igor Lobato <igor.lobato@plcadogados.com.br>; Ronaldo Carlos Ferreira <ronaldo.ferreira@plcadogados.com.br>
Assunto: Participação na Assembleia de Credores da Le Postiche - grupo Ancar - Processo nº 1000377-18.2021.8.26.0260

Prezado Administrador Judicial,

lesac@laspro.com.br

De: VALÉRIA MISSINA <valmissina@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:04
Para: lesac@laspro.com.br
Assunto: **** RESSALVA CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ****
Anexos: RESSALVA - LE SAC.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue RESSALVA do Credor CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, para ser anexada à Ata de Assembleia.

Obrigada!

Valéria Missina
OAB/SP 160.795

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DIREITOS**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (28.10.2021)****LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA**

CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.690.689/0001-17, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo/SP, em 21 de novembro de 2016, sob o nº 1.943.922, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-002, vem, **declarar** e **ressalvar** que o voto desta empresa, nesta Assembleia de Credores, independentemente do seu resultado, **não implica, de qualquer forma**, em renúncia às garantias originalmente constituídas, sejam elas, **GARANTIA REAL, FIDUCIÁRIA ou FIDEJUSSÓRIA**, em estrita consonância com o quanto disposto no artigo 49, parágrafos 1º e 3º e 59, da Lei 11.101/05, resguardando à este credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando, excutindo as garantias ou adotando quaisquer outras medidas previstas em Lei, no intuito de satisfazer o crédito de sua titularidade.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

**CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
VALÉRIA MORAIS MISSINA
OAB/SP 160.795**

lesac@laspro.com.br

De: Adna Martins <adna@sousabarrosvocacia.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:01
Para: lesac@laspro.com.br
Cc: 'Kelly Barros'; arthur@sousabarrosvocacia.adv.br
Assunto: Ressalva ao Plano

Prezados, boa tarde!

Em que pese a concordância quanto a aprovação do plano, servimo-nos do presente para consignar acerca da veemente discordância quanto a cláusula 5.3 do aditivo ao PRJ (extinção de ações/execuções dos coobrigados), dada a violação do §1o, do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 e Súmula 581 do STJ.

Na condição de representante das seguintes credoras:

- Yorg Participações do Brasil Ltda.
- Condomínio Vale Sul Shopping.

Atenciosamente,



O conteúdo deste e-mail e quaisquer documentos que o acompanham pode conter informações confidenciais ou legalmente protegidas contra divulgação. Se você não é o destinatário pretendido desta mensagem ou se a recebeu por engano, por favor, alerte imediatamente o remetente por resposta, não acesse o teor e a exclua, incluindo anexos. A distribuição, uso ou revelação por qualquer pessoa diferente do alvo é estritamente proibida e passível da tomada de medidas legais cabíveis.

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
ANA CLARA SCHEIDT GATTO	CLASSE I	3.267,09	S	S	S
ADRIANA DE MATTOS SALLES	CLASSE I	20.253,13	S	S	S
ALESSANDRA V A RODRIGUES	CLASSE I	280,00	S	S	S
AMANDA PACHECO S CAVALCANTE	CLASSE I	31.154,14	S	S	S
ANA LETICIA CAVALCANTE ROCHA	CLASSE I	390,00	S	S	S
BEATRIZ FAVETTA	CLASSE I	280,00	S	S	S
BIANCA SANTOS PEREIRA	CLASSE I	280,00	S	S	S
CLERLANE AMANDA A DE F ARAUJO	CLASSE I	19.276,69	S	S	S
DAILA DE SOUSA BANDEIRA	CLASSE I	3.577,15	S	S	S
DAYSE DE COUTO PAES	CLASSE I	40.316,34	S	S	S
DEISE NATALLYE CINTRA CORREIA	CLASSE I	280,00	S	S	S
FABIANA FLORIANO LAURINDO	CLASSE I	4.340,62	S	S	S
JULIANA ALMEIDA SANTOS	CLASSE I	3.753,52	S	S	S
JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	20.867,63	S	S	S
LUCAS CARLOS VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CLASSE I	7.181,03	S	S	S
MARCELA DE A S N GODINHO	CLASSE I	8.829,40	S	S	S
MARCIA MONTEIRO MEIRA	CLASSE I	14.261,93	S	S	S
MARIA ANGELICA VIEIRA NUNES	CLASSE I	28.255,10	S	S	S
PAMALA CRISTIAN V RAMOS	CLASSE I	9.284,19	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
PATRICIA CUNHA DE MOURA	CLASSE I	20.719,07	S	S	S
PATRICIA RIBEIRO GONÇALVES	CLASSE I	29.856,38	S	S	S
PEIXOTO & CURY ADVOGADOS	CLASSE I	34,00	S	S	S
SHEILA SANTOS ALVES	CLASSE I	3.312,99	S	S	S
TATIANA GLAUCE DE O BEZERRA	CLASSE I	20.854,92	S	S	S
VINICIUS TEIXEIRA REGO	CLASSE I	280,00	S	S	S
WAGNER ARAUJO	CLASSE I	15.958,03	S	S	S
FLAVIA DE CARVALHO SILVA	CLASSE I	21.002,48	S	S	S
RAQUEL DOS SANTOS	CLASSE I	9.929,50	S	S	S
ANDREIA CRISTINA LOPES	CLASSE I	50.209,81	S	s	S
CASSIA PRISCILA FABIANO	CLASSE I	11.320,46	S	S	S
ELICEIA C DE ABREU DOS SANTOS	CLASSE I	13.387,39	S	S	S
ELIANE DE JESUS DIAS	CLASSE I	5.668,27	S	S	A
ANDRESSA DOS SANTOS SWARRA	CLASSE I	5.841,45	S	S	S
BIANCA DE SOUZA CARNEIRO	CLASSE I	15.984,49	S	S	S
CINTHIA CORRÊA	CLASSE I	10.597,03	S	S	S
EVERLANDIA SANTOS DA MOTA	CLASSE I	7.814,78	S	S	S
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	CLASSE I	280,00	S	S	S
GIRLANE SOARES DIAS	CLASSE I	2.165,98	S	S	S
GISELLE CRISTINA OLIVEIRA	CLASSE I	4.602,38	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
HELLEABIA OLIVEIRA DE SOUSA	CLASSE I	280,00	S	S	S
JEDIVANIA MENDES DOS SANTOS	CLASSE I	19.016,83	S	S	S
JESSICA REGINA FELIX	CLASSE I	550,00	S	S	S
JOAO VICTOR BENTO RUDNER	CLASSE I	394,72	S	S	S
ROSA AMALIA DUMONT SOUTEIRO	CLASSE I	31.318,64	S	S	A
JULIANA DIAS DOS SANTOS CRUZ	CLASSE I	280,00	S	S	S
KRIS LANE ALVES DE JESUS	CLASSE I	2.072,19	S	S	S
LARA FERNANDES DE MEDEIROS	CLASSE I	321,40	S	S	S
LEONARDO ALEXANDRE DE ANDRADE	CLASSE I	6.558,23	S	S	S
MANOELA OLIVEIRA PIRES	CLASSE I	280,00	S	S	S
MARCELLE V DOS S DE ARAUJO	CLASSE I	38.511,30	S	S	S
MARIA DAS DORES P C VIANA	CLASSE I	34.833,71	S	S	S
NATALIA MARIA DOS SANTOS	CLASSE I	280,00	S	S	S
PRISCILA APARECIDA M. BARBOSA	CLASSE I	4.043,50	S	S	S
RAFAELA FAUSTIN PEREIRA	CLASSE I	1.921,24	S	S	S
RENATA CRUZ DA SILVA	CLASSE I	6.000,04	S	S	S
SANDRA CRISTINA PEREIRA	CLASSE I	5.345,63	S	S	S
TAIS NASCIMENTO DA SILVA	CLASSE I	5.840,84	S	S	S
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	CLASSE I	55.837,85	S	S	S
ERIKA SOUZA SANTOS	CLASSE I	5.025,41	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSE I	4.667,33	S	S	A
GILMARA GOMES DA CUNHA	CLASSE I	27.501,12	S	S	S
GISELE SILVA BARBOSA DE JESUS	CLASSE I	9.953,36	S	S	S
HEIDY C DE MATOS F NASCIMENTO	CLASSE I	2.099,51	S	S	S
GABRIELA ROCHA DOS SANTOS	CLASSE I	5.192,18	S	S	A
BENTO, MUNIZ ADVOCACIA S/S	CLASSE I	6.666,60	S	S	S
TARAHMIS CAREGARO MAYER	CLASSE I	22.159,12	S	s	N
KAUE VITA SCORZAFAVA	CLASSE I	12.788,82	S	S	S
KAREN CRISTINA MARQUES	CLASSE I	5.556,02	S	S	S
LUCIANA VICENTINI BARONE	CLASSE I	14.430,44	S	S	S
AMANDA SANTOS NUNES	CLASSE I	323,38	S	S	S
ANDRESSA OLIVEIRA DE S PAIVA	CLASSE I	231,00	S	S	S
ARTHUR GERTRUDES A DA SILVA	CLASSE I	5.853,17	S	S	S
CIRLENE APARECIDA PIMENTA MARTINS	CLASSE I	2.559,35	S	S	S
CLEBER BATISTA CERQUEIRA	CLASSE I	280,00	S	S	S
DAYANE ALMEIDA DOS SANTOS	CLASSE I	231,00	S	S	S
DENISE APARECIDA DIAS VIANA	CLASSE I	3.800,37	S	S	S
FABIANA HELEN B DA SILVA	CLASSE I	280,00	S	S	S
FRANCIELY AP DE FREITAS MUNHOZ	CLASSE I	280,00	S	S	S
HENRIQUE GOMES DA SILVA	CLASSE I	280,00	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
KAREN MONTEIRO DOS SANTOS	CLASSE I	302,60	S	S	S
LEILANE BEZERRA DOS SANTOS	CLASSE I	475,94	S	S	S
LETICIA A A SILVA NASCIMENTO	CLASSE I	3.232,87	S	S	S
LUCILEIA CARVALHO DE SENA	CLASSE I	576,49	S	S	S
MIKAELA FERREIRA BAGANO AMADOR	CLASSE I	280,00	S	S	S
MONICA DO NASCIMENTO ROCHA	CLASSE I	280,00	S	S	S
PALOMA PESSOTO	CLASSE I	281,25	S	S	S
RAFAELA SCARLETT N DAS CHAGAS	CLASSE I	231,00	S	S	S
RARIANE KERMELLYS DA S BRITO	CLASSE I	2.420,02	S	S	S
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	231,00	S	S	S
TALITA SANTOS DA SILVA	CLASSE I	693,81	S	S	S
EMSENHUBER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	22.186,78	S	S	S
MARIA EUNICE NOBRE DOS ANJOS	CLASSE I	16.412,52	S	S	S
MONISE FERNANDES DA COSTA	CLASSE I	5.579,77	S	S	S
GUSTAVO PADILHA ADVOGADOS	CLASSE I	23.182,80	S	S	N
PAULA ROBERTA GOMES MORAES	CLASSE I	9.243,76	S	S	S
ALINE ALVES BARBOZA	CLASSE I	149,15	S	S	S
AMANDA ALLANE GOMES ALVES MAIA	CLASSE I	280,00	S	S	S
ANA FLAVIA DOLL FERREIRA	CLASSE I	9.050,67	S	S	S
ANA LAURA DA COSTA NOGUEIRA	CLASSE I	8.323,49	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
BIANCA ROSA COSTA	CLASSE I	4.388,04	S	S	S
DANIELA JESUS DOS SANTOS	CLASSE I	280,00	S	S	S
ELANDE JOSE CORDEIRO	CLASSE I	47,67	S	S	S
MARIANA BATTAGLINI ROSA VIEIRA	CLASSE I	2.651,48	S	S	S
NATHALIA G RODRIGUES DE SOUZA	CLASSE I	123,66	S	S	S
NAYARA BARBOSA P CERQUEIRA	CLASSE I	280,00	S	S	S
PAULA CRISTINA DA SILVA LIMA	CLASSE I	23.962,36	S	S	S
RAFAELLE LIMA DA SILVA	CLASSE I	3.808,65	S	S	S
RAQUEL GOMES FERREIRA	CLASSE I	9.006,03	S	S	S
SIRLENE DE SOUZA ALMEIDA LIMA	CLASSE I	218,35	S	S	S
WALLACE HENRIQUE M C MARIANO	CLASSE I	427,31	S	S	S
SABRINA BORSATTO NUNES	CLASSE I	11.597,78	S	S	S
SARA PEREIRA SANTOS	CLASSE I	4.360,93	S	S	S
KARLA ADRIANE MARTINS	CLASSE I	100.535,15	S	S	S
BANCO ABC S.A.	CLASSE III	2.453.500,62	S	S	S
CONDOMINIO VALE SUL SHOPPING	CLASSE III	64.053,64	S	S	S
YORG PARTICIPACOES DO BRASIL LTDA	CLASSE III	50.216,71	S	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL DANIELE LP	CLASSE III	251.478,31	S	S	S
ANDREA ORICCHIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CLASSE III	13.399,73	S	S	S
APDATA DO BRASIL SOFTWARE LTDA	CLASSE III	7.427,15	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO E ARTIGOS DE VIAGEM - ABIACAV	CLASSE III	200,00	S	S	S
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LOJISTAS DE SHOPPING - ALSHOP	CLASSE III	1.039,80	S	S	S
BENDINI LOGISTICA LTDA	CLASSE III	580,00	S	S	S
COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO CASCAVEL LTDA.	CLASSE III	166,40	S	S	S
CT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	CLASSE III	4.718,53	S	S	S
MPM-AR CONDICIONADO REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	CLASSE III	4.330,00	S	S	S
NELSON NOR ENGENHARIA LTDA	CLASSE III	1.970,00	S	S	S
OC GROUP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CLASSE III	1.006,43	S	S	S
SECLUM XXI TRANSPORTES LTDA	CLASSE III	731,81	S	S	S
STAR SOLUCOES EM TECNOLOGIA AVANCADA PARA RETAIL EIRELI	CLASSE III	3.940,00	S	S	S
ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO	CLASSE III	87.508,80	S	S	S
COTIA VITORIA SERVICOS E COMERCIO S/A	CLASSE III	2.319.112,81	S	S	S
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING VITORIA	CLASSE III	8.586,63	S	S	N
CONDOMINIO DO SHOPPING VITORIA	CLASSE III	82.226,55	S	S	N
NOVA CIDADE SHOPPING CENTERS S/A	CLASSE III	114.058,25	S	S	N
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	CLASSE III	1.499,12	S	S	N
VIPASA VALORIZACAO IMOBILIARIA PAULISTA SA	CLASSE III	14.324,03	S	S	N
ITAU UNIBANCO S.A	CLASSE III	2.983.093,15	S	S	N
ALIANSCOE SONAE SHOPPING CENTERS S.A	CLASSE III	119.347,01	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	CLASSE III	81.797,97	S	S	S
COLINA SHOPPING CENTER LTDA	CLASSE III	229.950,42	S	S	S
CONDOMINIO DO SAO GONCALO SHOPPING RIO	CLASSE III	19.074,99	S	S	S
CONDOMINIO SHOPPING CENTER PLAZA SUL	CLASSE III	82.639,39	S	S	S
CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO	CLASSE III	39.042,72	S	S	S
CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER i	CLASSE III	95.836,44	S	S	S
CONSORCIO CX SHOPPING	CLASSE III	55.626,21	S	S	S
CONSORCIO SANTANA PARQUE SHOPPING	CLASSE III	88.136,58	S	S	S
GSR SHOPPING LTDA	CLASSE III	13.157,57	S	S	S
PATIO BOAVISTA SHOPPING LTDA	CLASSE III	16.453,27	S	S	S
PATIO SAO BERNARDO SHOPPING LTDA.	CLASSE III	78.441,66	S	S	S
SDT 3 CENTRO COMERCIAL LTDA.	CLASSE III	186.284,02	S	S	S
UNISHOPPING CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	CLASSE III	83.343,73	S	S	S
TRAVEL BLUE BRASIL ACESSORIOS DE VIAGEM LTDA	CLASSE III	414.204,94	S	S	S
CONDOMINIO DO SIDER SHOPPING CENTER	CLASSE III	142.027,73	S	S	A
NICE BAG COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	CLASSE III	3.662.270,68	S	S	S
ABR ART BAG RIO COM. IMP. EXP. LTDA.	CLASSE III	887.913,56	S	S	S
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO NOVO SHOPPING CENTER RIBEIRAO PRETO (ALNOVO)	CLASSE III	1.758,28	S	S	N
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING LESTE AV ARICANDUVA	CLASSE III	3.974,01	S	S	N

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIMITADA	CLASSE III	507.116,79	S	S	N
CONDOMINIO ORDINARIO DO CENTRAL PLAZA SHOPPING CENTER	CLASSE III	177.667,00	S	S	N
CONDOMINIO ORDINARIO DO NOVO SHOPPING CENTER RIBEIRAO PRETO	CLASSE III	430,37	S	S	N
CONDOMINIO ORDINARIO DO SHOPPING LESTE ARICANDUVA	CLASSE III	210.463,88	S	S	N
CONDOMINIO ORDINARIO DO SHOPPING UNIAO DE OSASCO	CLASSE III	24.717,83	S	S	N
INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LIMITADA	CLASSE III	376.856,50	S	S	N
NOVO CENTRO COMERCIAL R P LIMITADA	CLASSE III	324.799,52	S	S	N
SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LIMITADA	CLASSE III	629.061,47	S	S	N
SAVIMOVEL COMERCIAL E IMOVEIS LIMITADA	CLASSE III	189.768,01	S	S	N
ISRACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	223.371,73	S	S	S
YIN'S BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	CLASSE III	1.651.297,02	S	S	N
ANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACAO LTDA	CLASSE III	124.769,73	S	S	S
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	CLASSE III	514,60	S	S	S
ASCENTIAL SERVICOS DE INFORMACAO LTDA.	CLASSE III	11.186,97	S	S	S
BFIX SERVICOS DE MANUTENCAO S.A.	CLASSE III	23.349,27	S	S	S
FUSAO IMPRESSAO DIGITAL LTDA	CLASSE III	35.887,85	S	S	S
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DELTA – NP	CLASSE III	69.314,95	S	S	N
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAI	CLASSE III	2.424,07	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
CONDOMINIO MAXI SHOPPING JUNDIAI	CLASSE III	45.711,51	S	S	S
MAXISHOP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA	CLASSE III	53.868,05	S	S	S
RESERVA COMERCIO EXTERIOR EIRELI	CLASSE III	77.425,00	S	S	S
COMPANHIA SANTA CRUZ	CLASSE III	151.324,39	S	S	A
CONDOMINIO PRO INDIVISO DO NORTESHOPPING I	CLASSE III	197.930,86	S	S	A
CONSORCIO EMPREENDEDOR CAMPINAS SHOPPING CENTER	CLASSE III	96.290,83	S	S	A
CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SAO BERNARDO PLAZA SHOPPING	CLASSE III	58.568,93	S	S	A
CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOPPING TAMBORE	CLASSE III	85.805,63	S	S	A
CONSORCIO PLAZA NITEROI	CLASSE III	229.200,67	S	S	A
ELKO SP ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	CLASSE III	41.172,92	S	S	A
SOCIEDADE INDEPENDENCIA IMOVEIS S/A	CLASSE III	126.577,54	S	S	A
BANCO DAYCOVAL S.A.	CLASSE III	377.886,38	S	S	S
LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.	CLASSE III	1.220,22	S	S	S
SEANITE INTERNACIONAL DE MODAS LTDA	CLASSE III	268.268,68	S	S	S
DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA	CLASSE III	103.124,43	S	S	S
DMW IMPORTACAO E COMERCIO DE MALAS LTDA	CLASSE III	188.635,93	S	S	S
BANCO DO BRASIL S.A.	CLASSE III	473.709,49	S	S	N
BANCO SAFRA	CLASSE III	10.081.432,03	S	S	S
ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO MOGI SHOPPING CENTER	CLASSE III	181.315,67	S	S	S
CONDOMINIO DO CENTER SHOPPING - RIO	CLASSE III	814,87	S	S	N

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
CONDOMINIO DO WEST SHOPPING - RIO	CLASSE III	351.178,03	S	S	N
CONDOMINIO EDIFICIO DO AMERICAS SHOPPING	CLASSE III	63.723,65	S	S	N
CONSORCIO ILHA PLAZA	CLASSE III	152.839,31	S	S	N
DIX ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CLASSE III	313.732,61	S	S	N
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	CLASSE III	642.823,44	S	S	S
NOVA SRM - ADMINISTRADORA DE RECURSOS E FINANÇAS S/A - EXODUS	CLASSE III	216.194,50	S	S	S
ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO SUZANO SHOPPING	CLASSE III	140.642,35	S	S	S
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CLASSE III	327.762,41	S	S	N
ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SP MARKET CENTER	CLASSE III	7.414,02	S	S	N
CONDOMINIO SP MARKET CENTER	CLASSE III	31.424,00	S	S	N
SAO JOAQUIM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	CLASSE III	24.231,92	S	S	N
BANCO SOFISA S.A.	CLASSE III	651.628,13	S	S	S
CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	CLASSE III	59.427,80	S	S	S
SAFRA SEGUROS GERAIS S.A	CLASSE III	326.951,98	S	S	S
APIE.COMM TECNOLOGIA LTDA. - ME	CLASSE IV	500,00	S	S	S
YURI DE OLIVEIRA FERRI - ME	CLASSE IV	3.040,00	S	S	S
MARANNA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME	CLASSE IV	453.334,01	S	S	S
MARCIS INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - ME	CLASSE IV	60.889,72	S	S	S
UP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME	CLASSE IV	878.182,00	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
NEST.BZ SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	CLASSE IV	248.163,68	S	S	S
VEGAS STUDIO FOTOGRAFIA E PRODUCAO LTDA - ME	CLASSE IV	5.500,00	S	S	S
RIGORAN COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI - EPP	CLASSE IV	1.690,00	S	S	A
TARAHMIS CAREGARO MAYER ME	CLASSE IV	9.956,44	S	S	N
ACERTA EFS SERVIÇOS LTDA - ME	CLASSE IV	4.200,00	S	S	S
DENISE APARECIDA SANTANA LAGO - EPP	CLASSE IV	121.362,60	S	S	S
MENTAV - AR CONDICIONADO E SERVICOS LTDA - EPP	CLASSE IV	2.400,00	S	S	S
PEDRO FELIPE SANTIAGO DA COSTA 41930457812 - ME	CLASSE IV	11.813,49	S	S	S
DINE'S CENTER COUROS LTDA - EPP	CLASSE IV	447,60	S	S	S
HSM SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME	CLASSE IV	1.000,00	S	S	S
JABUR CENTER COUROS EIRELI ME	CLASSE IV	3.850,18	S	S	S
LK CENTER COUROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS LTDA - ME	CLASSE IV	48,82	S	S	S
M.S BOLSAS E MALAS LTDA - EPP	CLASSE IV	195,87	S	S	S
MARILIA CENTER COUROS EIRELI - ME	CLASSE IV	378,46	S	S	S
MB CENTER COUROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS LTDA - ME	CLASSE IV	139,11	S	S	S
MIRANDA E JABUR LTDA. - ME	CLASSE IV	598,41	S	S	S
NATALIA ESPOSTE DA SILVA - ME	CLASSE IV	448,00	S	S	S
NILMAR CENTER COUROS EIRELI - EPP	CLASSE IV	1.658,84	S	S	S
PASAN COURO E PRESENTES LTDA - EPP	CLASSE IV	73,12	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA**Recuperação Judicial**

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	Valor do Crédito	Habilitação	Presença	Voto
S. & Z. SANTOS E ZEQUINI LTDA. EPP	CLASSE IV	1.430,00	S	S	S
SYLVIA F H CAVALCANTI EIRELI - ME	CLASSE IV	290,90	S	S	S
UBIRAJARA DE SOUZA SANTOS - ME	CLASSE IV	150,00	S	S	S
V MARTOS ARTIGOS DE VIAGEM LTDA - ME	CLASSE IV	951,76	S	S	S
VC CENTER COUROS EIRELI - EPP	CLASSE IV	149,41	S	S	S
MERCURIO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME	CLASSE IV	8.693,74	S	S	S

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	Nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	269	1.922.794,25	115	1.085.410,53	113	1.074.893,00
	100,00%	100,00%	42,75%	56,45%	42,01%	55,90%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	214	59.549.741,24	102	36.812.839,33	96	35.503.705,39
	100,00%	100,00%	47,66%	61,82%	44,86%	59,62%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	51	2.544.798,00	30	1.821.536,16	30	1.821.536,16
	100,00%	100,00%	58,82%	71,58%	58,82%	71,58%
Total Geral de Credores	534	64.017.333,49	247	39.719.786,02	239	38.400.134,55
	100,00%	100,00%	46,25%	62,05%	44,76%	59,98%

LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

									REGRA 1	
Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	113	1.074.893	4	46.846	109	1.028.047	2	45.341,92	107	982.704,66
							1,83%	4,41%	98,17%	95,59%
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	96	35.503.705	9	1.128.900	87	34.374.806	29	9.117.844	58	25.256.962
							33,33%	26,52%	66,67%	73,48%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	30	1.821.536	1	1.690	29	1.819.846	1	9.956	28	1.809.890
							3,45%	0,55%	96,55%	99,45%
Total Geral de Credores	239	38.400.134,55	14	1.177.435,92	225	37.222.698,63	32	9.173.142,03	193	28.049.556,60
							14,22%	24,64%	85,78%	75,36%



RELATÓRIO GERAL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
LE POSTICHE - 28/10/2021

<http://www.pointcm.com.br/>

<https://www.youtube.com/c/pointcm/videos>



- 1 ATIVIDADE DE USUÁRIO
- 2 CHAMADOS SUPORTE TÉCNICO
- 3 DISPOSITIVOS
- 4 PARTICIPANTES
- 5 RESULTADO FINAL
- 6 HORÁRIO DE ENVIO E-MAIL
- 7 HORÁRIO DE ENVIO SMS





RELATÓRIO GERAL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LE POSTICHE - 28/10/2021

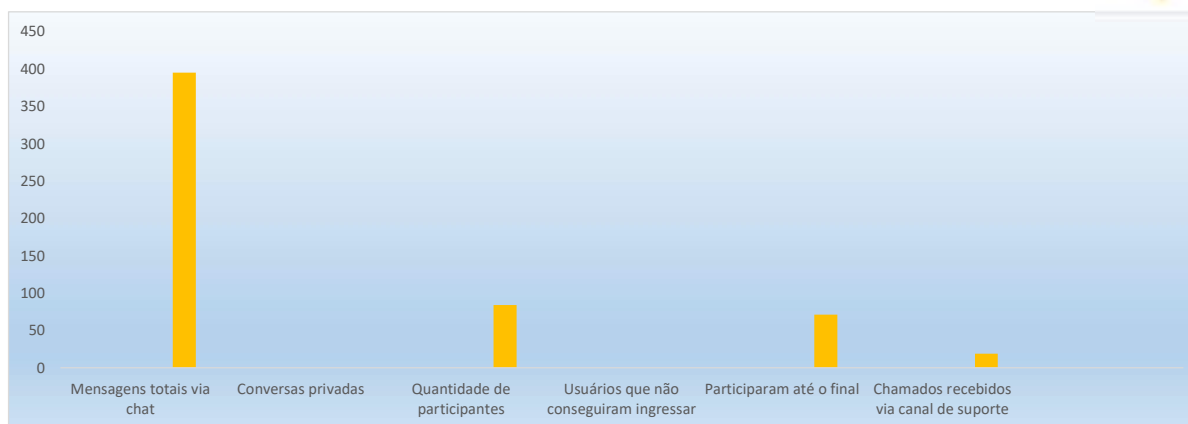
ANTERIOR < > PRÓXIMA

DADOS GERAIS

Mensagens totais via chat	395
Conversas privadas	0
Quantidade de participantes	84
Usuários que não conseguiram ingressar	0
Participaram até o final	71
Chamados recebidos via canal de suporte	19

Duração da Assembleia 3h40

*Não é contabilizado em gráfico





CHAMADOS RECEBIDOS VIA CANAL DE SUPORTE - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LE POSTICHE - 28/10/2021

E-MAIL		CREDOR/REPRESENTANTE	MOTIVO/HORÁRIO
1	camila@perenzinamorim.com.br	Diversos Credores CLASSE III - Camila Nunes Souza	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h21
2	adna@sousabarrosadvocacia.adv.br	YORG - Adna Martins	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h32
3	N/A	N/A - Sara	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h34
4	m.marcis@uol.com.br	Diversos Credores CLASSE IV - Antonio Carlos	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h42
5	saphyr.shoppingcenters@negraoferrari.com.br	Diversos Credores CLASSE III - Thaise Marcelle	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h45
6	cristiano@malkaynegriadvogados.com.br	NiceBag - Cristiano de Loureiro Faria Mori	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h45
7	N/A	N/A - Letícia Cunha	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h51
8	kaue.scorzafava@hotmail.com	Trabalhista - Kaue Vita	Duvidas sobre o link de acesso 28/10 - 09h57
9	monique@bissolatti.adv.br/alessandra@bissolatti.adv.br	FIDC / Alessandra	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 09h57
10	lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br	Banco Daycoval - Lidiane do Carmo	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 10h04
11	contenciosofcr@fclaw.com.br	LINX - Patricia Rafaela de Oliveira	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 10h05
12	nathalia.nogueira@gpadilha.com.br	Diversos Credores CLASSE I e III - Nathalia Rodrigues	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 10h07
13	mvmoura@tortoromr.com.br	Banco Safra - Marcus Vinicius Moura de Oliveira	Duvidas sobre a plataforma 28/10 - 10h09
14	kfernandes@moraessavaget.com.br	Fundo Delta /Kaio Vitor de Souza Fernandes	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 10h34
15	rosadumont@hotmail.com	Trabalhista - Rosa Amalia	Duvidas sobre o link de acesso 28/10 - 10h59
16	N/A	Daniele / Milena	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 11h03
17	maracunha1053@gmail.com	Trabalhista / Gilmara Cunha	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 11h04
18	gecor.4978@bb.com.br	Banco do Brasil / João Paulo	Duvidas referente ao credenciamento 28/10 - 11h19
19	rkabbani@pacific.com.br	Pacific / Roni Kabbani	Problemas tecnicos 28/10 - 15h05



DISPOSITIVOS UTILIZADOS - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LE POSTICHE - 28/10/2021

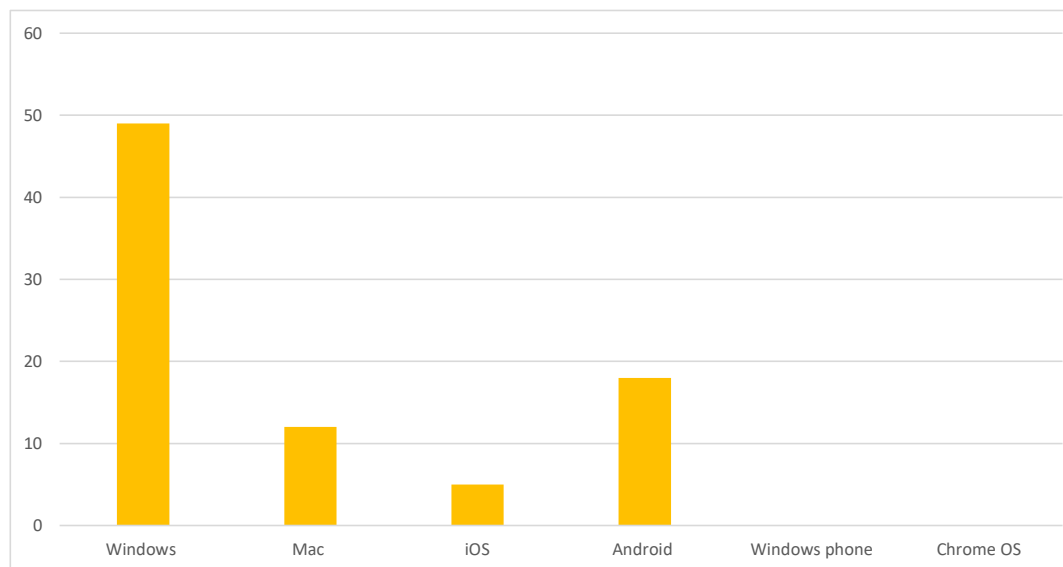
ANTERIOR



PRÓXIMA



Windows	49
Mac	12
iOS	5
Android	18
Windows phone	0
Chrome OS	0
TOTAL	84





PARTICIPANTES PRESENTES - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES LE POSTICHE 28/10/2021

	E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO	
ANTERIOR	1 point@pointcm.com.br	Eduardo Alcantara Machado	OR_Point_Eduardo	*
	2 pedro@pointcm.com.br	Pedro Liguori Soares	OR_Point_Pedro	*
	3 suporte.assembleia@pointcm.com.br	João Vitor Felipe	OR_Point_Joao	*
	4 paulo@mandeladvocacia.com.br	Paulo RE	RE_Mandel Adv_Paulo	*
	5 N/A	Amanda Corrales	AJ_Laspro_Amanda	*
	6 N/A	Ana Beatriz Chamon	AJ_Laspro_AnaBeatriz	*
	7 N/A	Mayara Santos	AJ_Laspro_Mayara	*
	8 N/A	Rafaella	AJ_Laspro_Rafaella	*
	9 N/A	Tiago Papaterra	AJ_Laspro_Tiago	*
	10 salem20091979@gmail.com	Abdo Jorge Salem	C3_BancoABC_Abdo	*
PRÓXIMA	11 adna@sousabarrosvocacia.adv.br	Adna Martins Santos	C3_Multi_Adna	*
	12 anacarolinafonte.adv@gmail.com	Ana Carolina Paí da Fonte	C34_Multi_AnaCarolina	*
	13 anascheidt41@gmail.com	Ana Clara Scheidt Gato	C1_AnaClara_AnaClara	*
	14 anamorettipilares@gmail.com	Ana Elisa Moretti Pilares	C1_Multi_AnaElisa	*
	15 apolitano@atlantafidc.com.br	Ana Karine Santos Politano	C3_Atlanta_AnaKarine	*
	16 andrelsantos1373@gmail.com	Andre Santos Lima	C1_Multi_AndreSantos	*
	17 andyralopes@hotmail.com	Andreia Cristina Lopes	C1_Andreia_AndreiaLopes	*
	18 m.marcis@uol.com.br	Antonio Carlos	C4_Multi_AntonioCarlos	*
	19 bperretti@degoeye.com.br	Beatriz Lubambo Lyra e Castro Perreti	C3_CotiaVitoria_Beatriz	*
	20 cmontenegro@gmwadvogados.com.br	Caio Vicentini Montenegro	C3_Vipasa_Caio	*
	21 camila@perenzinamorim.com.br	Camila Nunes Souza	C3_Multi_CamilaSouza	*
	22 audiencias@diligenciascapital.com.br	Carlos Pedro da Cruz Gama	C3_CiadeForça_CarlosGama	*
	23 cassia_priscilaf@icloud.com	Cassia Priscila Fabiano	C1_CassiaFabiano_Cassia	*
	24 alvesdepaula@rzadvogados.com.br	Cassiano Pedro Alves de Paula	C3_ItauUnibanco_Cassiano	*
	25 csantos@palinkas.adv.br	Claudio Augusto dos Santos Junior	C3_Multi_ClaudioAugusto	*
	26 financeiro.brasil@travel-blue.com	Cristiane Pereira Martins	C3_Travel_Cristiane	*
	27 cmendes@btlaw.com.br	Cristiane Soares Mendes	C3_CondSiderShopping_Cristiane	*
	28 cristiano@malkaynegriadvogados.com.br	Cristiano de Loureiro Faria Mori	C3_NiceBag_Cristiano	*
	29 edukalache@kcbadvogados.com.br	Eduardo Menescal Kalache	C34_Multi_EduardoKalache	*
	30 elianejd2016@gmail.com	Eliane de Jesus Dias	C1_ElianeDias_Eliane	*
	31 eliceiaabreu39@gmail.com	Eliceia C de Abreu dos Santos	C1_EliceiadadosSantos_Eliceia	*
	32 eric@salomone.adv.br	Eric Ourique de Mello Braga Garcia	C3_Multi_EricOurique	*
	33 erikapettadvocacia@gmail.com	Érika Nishiwaki Pett	C1_Multi_ErikaPett	*
	34 erikasouzasantos47@gmail.com	Erika Souza Santos	C1_ErikaSantos_Erika	*
	35 lenilsonvilaca@ig.com.br	Lenilson Vilaca	C3_Reservacomercio_Lenilson	*
	36 gabriel.cassini@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	C3_Israco_Gabriel	*
	37 gabriela.rocha.ssantos@gmail.com	Gabriela Rocha dos Santos	C1_GabrieladosSantos_Gabriela	*
	38 giselebarbosa8@gmail.com	Gisele Silva Barbosa de Jesus	C1_GiseleSilva_Gisele	*
	39 heidy.caroline96@hotmail.com	Heidy C de Matos F Nascimento	C1_HeidyNascimento_Heidy	*
	40 hermesmachado@vanuzasampaio.com.br	Hermes de Souza Machado Junior	C3_YinsBrasil_Hermes	*
	41 herotides@riganlacres.com.br	Herotides Verissimo Filho	C4_Rigorant_Herotides	*
	42 itamar.lazarini@nest.bz	Itamar Teixeira da Silva Lazarini	C4_Nest_Itamar	*
	43 gecor.4978@bb.com.br	João Paulo de Araújo Generoso	C3_BancodoBrasil_JoaoPaulo	*
	44 studio@joaovegas.com	João Vegas	C4_VegasStudio_Joao	*
	45 carlosdelgadojr@gmail.com	José Carlos Delgado Lima Junior	C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos	*
	46 jalmeida@arantesrobert.adv.br	Juliana de Almeida Silva	C14_Multi_JulianaSilva	*
	47 julianavacaroadvocacia@gmail.com	Juliana Vacaro de Souza Martins	C34_Multi_JulianaMartins	*
	48 kfernandes@moraessavaget.com.br	Kaio Vitor de Souza Fernandes	C3_FundoDelta_KaioVitor	*

49	karencris1304@gmail.com	Karen Cristina Marques	C1_KarenMarques_Karen	*
50	l.fernandes@plrj.com.br	Laís Fernandes Peruchi	C3_Multi_LaisFernandes	*
51	lgarcia@bfbm.com.br	Letícia Garcia	C3_Multi_LeticiaGarcia	*
52	lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br	Lidiane do Carmo Assunção	C3_BancoDaycoval_Lidiane	*
53	apoio1@dermiwil.com.br	Ligia Carla Pestana Barros dos Santos	C3_Multi_LigiaCarla	*
54	lucianav22@hotmail.com	Luciana Vicentini Barone	C1_LucianaBarone_Luciana	*
55	celulavpf@sfc.com.br	Luís Sirota	C3_Locaweb_Luis	*
56	mmorgado32@gmail.com	Marcelo Morgado de Almeida	C3_Seinite_Marcelo	*
57	marcoantoniopiresadvogado@gmail.com	Marco Antonio F. Pires	C1_Multi_MarcoAntonio	*
58	saponara@emsenhuber.com.br	Marcus Baldin Saponara	C1_Emsenhuber_Marcus	*
59	vmmoura@tortoromr.com.br	Marcus Vinicius Moura de Oliveira	C3_BancoSafr_MarcusVinicius	*
60	eunice.nobre@outlook.com	Maria Eunice Nobre dos Anjos	C1_MariaEunice_Maria	*
61	maria.forestiero@rpf.com.br	Maria Isabela Forestiero	C3_AssociacaoCondMogi_Marialsabela	*
62	michelle.juridico@gmail.com	Michelle Kulicz de Almeida Gonçalves	C4_Multi_MichelleKulicz	*
63	monique@bissolatti.adv.br/alessandra@bissolatti.adv.br	Alessandra	C3_FundoInvestDaniele_Alessandra	*
64	monisefc@hotmail.com	Monise Fernandes da Costa	C1_MonisedaCosta_Monise	*
65	nathalia.nogueira@gpadilha.com.br	Nathalia Rodrigues da Fonseca Nogueira	C13_Multi_Nathalia	*
66	contenciosofcr@fclaw.com.br	Patricia Rafaela de Oliveira	C3_Linx_Patricia	*
67	paula_boo@hotmail.com	Paula Roberta Gomes Moraes	C1_PaulaRoberta_Paula	*
68	RAFAEL.MAGNANI@SRMASSET.COM	Rafael Magnani	C3_NovaSRM_Rafael	*
69	rafael.martinelli@plcadvogados.com.br	Rafael Martinelli Leite	C3_AssociacaoCondSuzano_Rafael	*
70	rrasquel@ldadv.com.br	Raquel Mota Rasquel	C3_Carrefour_Raquel	*
71	rodrigo.lins@plcadvogados.com.br	Rodrigo Ferreira Lins	C3_Multi_RodrigoLins	*
72	rkabbani@pacific.com.br	Roni Kabbani	C3_Pacific_Roni	*
73	rubiagigallaadvocacia@gmail.com	Rúbia Cigalla	C1_Multi_RubiaCigalla	*
74	sabrinaborsatto82@gmail.com	Sabrina Borsatto Nunes	C1_SabrinaNunes_Sabrina	*
75	sarasantos.contato1@gmail.com	Sara Pereira Santos	C1_SaraPereira_Sara	*
76	financeiro01@mednet-sp2.com.br	Shirley Pereira Silva	C4_MercurioMedicina_Shirley	*
77	saphyr.shoppingcenters@negraoferrari.com.br	Thaise Marcelle Rosendo	C3_Multi_Thaise	*
78	thiago@rbadvogados.com.br	Thiago Quintanilha	C3_BancoSofisa_Thiago	*
79	valeria.missina@continentalbanco.com	Valéria Morais Massina	C3_ContinentalBancoFundo_Valeria	*
80	vinicius@bortoliadvogado.com.br	Vinicius Bortoli Cruz	C1_KarlaAdriane_Vinicius	*
81	wrodrigues@tortoromr.com.br	Willis José Rodrigues Filho	C3_Safraseguros_Willis	*
82	maracunha1053@gmail.com	Gilmara Cunha	C1_GilmaradaCunha_Gilmara	*
83	kaue.scorzafava@hotmail.com	Kaue Vita	C1_KaueVita_Kaue	*
84	rosadumont@hotmail.com	Rosa Amalia	C1_RosaAmalia_Rosa	*

**RESULTADO FINAL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LE POSTICHE - 28/10/2021**

O plano de recuperação foi colocado para aprovação cujo resultado foi:

aprovado por 98,17% dos credores da Classe I, por 66,67% dos credores e 73,48% dos créditos da Classe III e por 96,55% dos credores da Classe IV.

ANTERIOR



PRÓXIMA





ENVIO DE LINK DE ACESSO DO ZOOM POR E-MAIL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES LE POSTICHE - 28/10/2021

	E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO	ENVIO
ANTERIOR	1 paulo@mandeladvocacia.com.br	Paulo Calheiros	RE_Mandel Adv_Paulo	28/10 - 10h00
	2 N/A	Amanda Corrales	AJ_Laspro_Amanda	28/10 - 10h00
	3 N/A	Ana Beatriz Chamon	AJ_Laspro_AnaBeatriz	28/10 - 10h00
	4 N/A	Mayara Santos	AJ_Laspro_Mayara	28/10 - 10h00
	5 N/A	Rafaella	AJ_Laspro_Rafaella	28/10 - 10h00
PRÓXIMA	6 N/A	Tiago Papaterra	AJ_Laspro_Tiago	28/10 - 10h00
	7 salem20091979@gmail.com	Abdo Jorge Salem	C3_BancoABC_Abdo	28/10 - 02h30
	8 adna@sousabarrosadvocacia.adv.br	Adna Martins Santos	C3_Multi_Adna	28/10 - 02h30
	9 anacarolinafonte.adv@gmail.com	Ana Carolina Paie da Fonte	C34_Multi_AnaCarolina	28/10 - 02h30
	10 anascheidt41@gmail.com	Ana Clara Scheidt Gato	C1_AnaClara_AnaClara	28/10 - 02h30
	11 anamorettipilares@gmail.com	Ana Elisa Moretti Pilares	C1_Multi_AnaElisa	28/10 - 02h30
	12 apolitano@atlantafidc.com.br	Ana Karine Santos Politano	C3_Atlanta_AnaKarine	28/10 - 02h30
	13 andrelsantos1373@gmail.com	Andre Santos Lima	C1_Multi_AndreSantos	28/10 - 02h30
	14 andyaralopes@hotmail.com	Andreia Cristina Lopes	C1_Andreia_AndreiaLopes	28/10 - 02h30
	15 m.marcis@uol.com.br	Antonio Carlos	C4_Multi_AntonioCarlos	28/10 - 02h30
	16 bperretti@degoeye.com.br	Beatriz Lubambo Lyra e Castro Perreti	C3_CotiaVitoria_Beatriz	28/10 - 02h30
	17 cmontenegro@gmwadvogados.com.br	Caio Vicentini Montenegro	C3_Vipasa_Caio	28/10 - 02h30
	18 camila@perenzinamorim.com.br	Camila Nunes Souza	C3_Multi_CamilaSouza	28/10 - 02h30
	19 audiencias@diligenciascapital.com.br	Carlos Pedro da Cruz Gama	C3_CiadeForça_CarlosGama	28/10 - 02h30
	20 cassia_priscilaf@icloud.com	Cassia Priscila Fabiano	C1_CassiaFabiano_Cassia	28/10 - 02h30
	21 alvesdepaula@rzadvogados.com.br	Cassiano Pedro Alves de Paula	C3_ItauUnibanco_Cassiano	28/10 - 02h30
	22 csantos@palinkas.adv.br	Claudio Augusto dos Santos Junior	C3_Multi_ClaudioAugusto	28/10 - 02h30
	23 financeiro.brasil@travel-blue.com	Cristiane Pereira Martins	C3_Travel_Cristiane	28/10 - 02h30
	24 cmendes@btlaw.com.br	Cristiane Soares Mendes	C3_CondSiderShopping_Cristiane	28/10 - 02h30
	25 cristiano@malkaynegriadvogados.com.br	Cristiano de Loureiro Faria Mori	C3_NiceBag_Cristiano	28/10 - 02h30
	26 edukalache@kcbadvogados.com.br	Eduardo Menescal Kalache	C34_Multi_EduardoKalache	28/10 - 02h30
	27 elianejd2016@gmail.com	Eliane de Jesus Dias	C1_ElianeDias_Eliane	28/10 - 02h30
	28 eliceiaabreu39@gmail.com	Eliceia C de Abreu dos Santos	C1_EliceiadosSantos_Eliceia	28/10 - 02h30
	29 eric@salomone.adv.br	Eric Ourique de Mello Braga Garcia	C3_Multi_EricOurique	28/10 - 02h30
	30 erikapettadvocacia@gmail.com	Érika Nishiwaki Pett	C1_Multi_ErikaPett	28/10 - 02h30
	31 erikasouzasantos47@gmail.com	Erika Souza Santos	C1_ErikaSantos_Erika	28/10 - 02h30
	32 fabyanaszryan@gmail.com	Fabiana Santos de Oliveira	C1_Fabiana_FabianadeOliveira	28/10 - 02h30
	33 gabriel.cassini@lacazmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	C3_Israco_Gabriel	28/10 - 02h30
	34 gabriela.rocha.ssantos@gmail.com	Gabriela Rocha dos Santos	C1_GabrieladosSantos_Gabriela	28/10 - 02h30
	35 giselebarbosa8@gmail.com	Gisele Silva Barbosa de Jesus	C1_GiseleSilva_Gisele	28/10 - 02h30
	36 heidy.caroline96@hotmail.com	Heidy C de Matos F Nascimento	C1_HeidyNascimento_Heidy	28/10 - 02h30
	37 hermesmachado@vanuzasampaio.com.br	Hermes de Souza Machado Junior	C3_YinsBrasil_Hermes	28/10 - 02h30
	38 herotides@rigoranlacsres.com.br	Herotides Verissimo Filho	C4_Rigoran_Herotides	28/10 - 02h30
	39 itamar.lazarini@nest.bz	Itamar Teixeira da Silva Lazarini	C4_Nest_Itamar	28/10 - 02h30
	40 gecor.4978@bb.com.br	João Paulo de Araújo Generoso	C3_BancodoBrasil_JoaoPaulo	28/10 - 02h30

41	studio@joavegas.com	João Vegas	C4_VegasStudio_Joao	28/10 - 02h30
42	carlosdelgadoljr@gmail.com	José Carlos Delgado Lima Junior	C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos	28/10 - 02h30
43	jalmeida@arantesrobert.adv.br	Juliana de Almeida Silva	C14_Multi_JulianaSilva	28/10 - 02h30
44	julianavacaroadvocacia@gmail.com	Juliana Vacaro de Souza Martins	C34_Multi_JulianaMartins	28/10 - 02h30
45	kfernandes@moraessavaget.com.br	Kaio Vitor de Souza Fernandes	C3_FundoDelta_KaioVitor	28/10 - 02h30
46	karencris1304@gmail.com	Karen Cristina Marques	C1_KarenMarques_Karen	28/10 - 02h30
47	l.fernandes@plrj.com.br	Laís Fernandes Peruchi	C3_Multi_LaisFernandes	28/10 - 02h30
48	lgarcia@bfbm.com.br	Letícia Garcia	C3_Multi_LeticiaGarcia	28/10 - 02h30
49	lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br	Lidiane do Carmo Assunção	C3_BancoDaycoval_Lidiane	28/10 - 02h30
50	apoio1@dermiwil.com.br	Ligia Carla Pestana Barros dos Santos	C3_Multi_LigiaCarla	28/10 - 02h30
51	lucianav22@hotmail.com	Luciana Vicentini Barone	C1_LucianaBarone_Luciana	28/10 - 02h30
52	celulavpf@sfcbr.com.br	Luís Sirota	C3_Locaweb_Luis	28/10 - 02h30
53	mmorgado32@gmail.com	Marcelo Morgado de Almeida	C3_Seanite_Marcelo	28/10 - 02h30
54	marcoantoniopiresadvogado@gmail.com	Marco Antonio F. Pires	C1_Multi_MarcoAntonio	28/10 - 02h30
55	saponara@emsenhuber.com.br	Marcus Baldin Saponara	C1_Emsenhuber_Marcus	28/10 - 02h30
56	mvmoura@tortoromr.com.br	Marcus Vinicius Moura de Oliveira	C3_BancoSafr_MarcusVinicius	28/10 - 02h30
57	eunice.nobre@outlook.com	Maria Eunice Nobre dos Anjos	C1_MariaEunice_Maria	28/10 - 02h30
58	maria.forestiero@rpf.com.br	Maria Isabela Forestiero	C3_AssociacaoCondMogi_Marialsabela	28/10 - 02h30
59	michelle.juridico@gmail.com	Michelle Kulicz de Almeida Gonçalves	C4_Multi_MichelleKulicz	28/10 - 02h30
60	monique@bissolatti.adv.br/alessandra@bissolatti.adv.br	Alessandra	C3_FundoInvestDaniele_Alessandra	28/10 - 02h30
61	monisefc@hotmail.com	Monise Fernandes da Costa	C1_MonisedaCosta_Monise	28/10 - 02h30
62	nathalia.nogueira@gpadilha.com.br	Nathalia Rodrigues da Fonseca Nogueira	C13_Multi_Nathalia	28/10 - 02h30
63	contenciosofcr@fcrilaw.com.br	Patricia Rafaela de Oliveira	C3_Linx_Patricia	28/10 - 02h30
64	paula_booa@hotmail.com	Paula Roberta Gomes Moraes	C1_PaulaRoberta_Paula	28/10 - 02h30
65	RAFAEL.MAGNANI@SRMASSET.COM	Rafael Magnani	C3_NovaSRM_Rafael	28/10 - 02h30
66	rafael.martinelli@plcadvogados.com.br	Rafael Martinelli Leite	C3_AssociacaoCondSuzano_Rafael	28/10 - 02h30
67	rrasquel@ldadv.com.br	Raquel Mota Rasquel	C3_Carrefour_Raquel	28/10 - 02h30
68	rodrigo.lins@plcadvogados.com.br	Rodrigo Ferreira Lins	C3_Multi_RodrigoLins	28/10 - 02h30
69	rkabbani@pacific.com.br	Roni Kabbani	C3_Pacific_Roni	28/10 - 02h30
70	rubiagigallaadvocacia@gmail.com	Rúbia Cigalla	C1_Multi_RubiaCigalia	28/10 - 02h30
71	sabrinaborsatto82@gmail.com	Sabrina Borsatto Nunes	C1_SabrinaNunes_Sabrina	28/10 - 02h30
72	sarasantos.contato1@gmail.com	Sara Pereira Santos	C1_SaraPereira_Sara	28/10 - 02h30
73	financeiro01@mednet-sp2.com.br	Shirley Pereira Silva	C4_MercurioMedicina_Shirley	28/10 - 02h30
74	saphyr.shoppingcenters@negraofernari.com.br	Thaise Marcele Rosendo	C3_Multi_Thaise	28/10 - 02h30
75	thiago@rbadvogados.com.br	Thiago Quintanilha	C3_BancoSofisa_Thiago	28/10 - 02h30
76	valeria.missina@continentalbanco.com	Valéria Morais Massina	C3_ContinentalBancoFundo_Valeria	28/10 - 02h30
77	vinicius@bortoliadvogado.com.br	Vinicius Bortoli Cruz	C1_KarlaAdriane_Vinicius	28/10 - 02h30
78	wrodrigues@tortoromr.com.br	Willis José Rodrigues Filho	C3_Safraseguros_Willis	28/10 - 02h30
79	maracunha1053@gmail.com	Gilmara Cunha	C1_GilmaradaCunha_Gilmara	28/10 - 10h00
80	kaue.scorzafava@hotmail.com	Kaue Vita	C1_KaueVita_Kaue	28/10 - 11h20
81	rosadumont@hotmail.com	Rosa Amalia	C1_RosaAmalia_Rosa	28/10 - 11h20
82	lenilsonvilaca@ig.com.br	Lenilson Vilaça	C3_Reservacomercio_Lenilson	28/10 - 12h25



ENVIO DE SMS - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES LE POSTICHE - 28/10/2021

E-MAIL

NOME

ENVIO

Mensagem

Encaminhamos por e-mail o LINK da AGC LePostiche 28/10 as 15h00. Se nao recebeu, CONTATE nosso suporte WHATS: 11-34771646.Gratos,Point

ANTERIOR



PRÓXIMA



1	saalem20091979@gmail.com	Abdo Jorge Salem	28/10 - 02h30
2	adna@sousabarrosadvocacia.adv.br	Adna Martins Santos	28/10 - 02h30
3	anacarolinafonte.adv@gmail.com	Ana Carolina Paié da Fonte	28/10 - 02h30
4	anascheidt41@gmail.com	Ana Clara Scheidt Gato	28/10 - 02h30
5	anamorettilpares@gmail.com	Ana Elisa Moretti Pilares	28/10 - 02h30
6	apolitano@atlantafidc.com.br	Ana Karine Santos Politano	28/10 - 02h30
7	andrelsantos1373@gmail.com	Andre Santos Lima	28/10 - 02h30
8	andyaralopes@hotmail.com	Andreia Cristina Lopes	28/10 - 02h30
9	m.marcis@uol.com.br	Antonio Carlos	28/10 - 02h30
10	bperretti@degoeye.com.br	Beatriz Lubambo Lyra e Castro Perreti	28/10 - 02h30
11	cmontenegro@gmwadvogados.com.br	Caio Vicentini Montenegro	28/10 - 02h30
12	camila@perenzinamorim.com.br	Camila Nunes Souza	28/10 - 02h30
13	audiencias@diligenciascapital.com.br	Carlos Pedro da Cruz Gama	28/10 - 02h30
14	cassia_priscilaf@icloud.com	Cassia Priscila Fabiano	28/10 - 02h30
15	alvesdepaula@rzadvogados.com.br	Cassiano Pedro Alves de Paula	28/10 - 02h30
16	csantos@palinkas.adv.br	Claudio Augusto dos Santos Junior	28/10 - 02h30
17	financeiro.brasil@travel-blue.com	Cristiane Pereira Martins	28/10 - 02h30
18	cmendes@btlaw.com.br	Cristiane Soares Mendes	28/10 - 02h30
19	cristiano@malkaynegriadvogados.com.br	Cristiano de Loureiro Faria Mori	28/10 - 02h30
20	edukalache@kcbadvogados.com.br	Eduardo Menescal Kalache	28/10 - 02h30
21	elianejd2016@gmail.com	Eliane de Jesus Dias	28/10 - 02h30
22	eliceiaabreu39@gmail.com	Eliceia C de Abreu dos Santos	28/10 - 02h30
23	eric@salomone.adv.br	Eric Ourique de Mello Braga Garcia	28/10 - 02h30
24	erikapettadvocacia@gmail.com	Érika Nishiwaki Pett	28/10 - 02h30
25	erikasouzasantos47@gmail.com	Erika Souza Santos	28/10 - 02h30
26	fabyanaszryan@gmail.com	Fabiana Santos de Oliveira	28/10 - 02h30
27	gabriel.cassini@laczmartins.com.br	Gabriel Martins Cassini	28/10 - 02h30
28	gabriela.rocha.ssantos@gmail.com	Gabriela Rocha dos Santos	28/10 - 02h30
29	giselebarbosa8@gmail.com	Gisele Silva Barbosa de Jesus	28/10 - 02h30
30	heidycaroline96@hotmail.com	Heidy C de Matos F Nascimento	28/10 - 02h30
31	hermesmachado@vanuzasampaio.com.br	Hermes de Souza Machado Junior	28/10 - 02h30

32	herotides@rigoranlacs.com.br	Herotides Verissimo Filho	28/10 - 02h30
33	itamar.lazarini@nest.bz	Itamar Teixeira da Silva Lazarini	28/10 - 02h30
34	gecor.4978@bb.com.br	João Paulo de Araújo Generoso	28/10 - 02h30
35	studio@joaovegas.com	João Vegas	28/10 - 02h30
36	carlosdelgadoljr@gmail.com	José Carlos Delgado Lima Junior	28/10 - 02h30
37	jalmeyda@arantesrobert.adv.br	Juliana de Almeida Silva	28/10 - 02h30
38	julianavacaroadvocacia@gmail.com	Juliana Vacaro de Souza Martins	28/10 - 02h30
39	kfernandes@moraessavaget.com.br	Kaio Vitor de Souza Fernandes	28/10 - 02h30
40	karencris1304@gmail.com	Karen Cristina Marques	28/10 - 02h30
41	l.fernandes@plrj.com.br	Laís Fernandes Peruchi	28/10 - 02h30
42	lgarcia@bfbm.com.br	Letícia Garcia	28/10 - 02h30
43	lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br	Lidiane do Carmo Assunção	28/10 - 02h30
44	apoio1@dermiwil.com.br	Ligia Carla Pestana Barros dos Santos	28/10 - 02h30
45	lucianav22@hotmail.com	Luciana Vicentini Barone	28/10 - 02h30
46	celulavpf@sfc.com.br	Luís Sirota	28/10 - 02h30
47	mmorgado32@gmail.com	Marcelo Morgado de Almeida	28/10 - 02h30
48	marcoantoniopiresadvogado@gmail.com	Marco Antonio F. Pires	28/10 - 02h30
49	saponara@emsenhuber.com.br	Marcus Baldin Saponara	28/10 - 02h30
50	mvmoura@tortoromr.com.br	Marcus Vinicius Moura de Oliveira	28/10 - 02h30
51	eunice.nobre@outlook.com	Maria Eunice Nobre dos Anjos	28/10 - 02h30
52	maria.forestiero@rpf.com.br	Maria Isabela Forestiero	28/10 - 02h30
53	michelle.juridico@gmail.com	Michelle Kulicz de Almeida Gonçalves	28/10 - 02h30
54	monique@bissolatti.adv.br/alessandra@bissolatti.adv.br	Alessandra	28/10 - 02h30
55	monisefc@hotmail.com	Monise Fernandes da Costa	28/10 - 02h30
56	nathalia.nogueira@gpadilha.com.br	Nathalia Rodrigues da Fonseca Nogueira	28/10 - 02h30
57	contenciosofcr@fcrlaw.com.br	Patricia Rafaela de Oliveira	28/10 - 02h30
58	paula_booa@hotmail.com	Paula Roberta Gomes Moraes	28/10 - 02h30
59	RAFAEL.MAGNANI@SRMASSET.COM	Rafael Magnani	28/10 - 02h30
60	rafael.martinelli@plcadvogados.com.br	Rafael Martinelli Leite	28/10 - 02h30
61	rrasquel@ldadv.com.br	Raquel Mota Rasquel	28/10 - 02h30
62	rodrigo.lins@plcadvogados.com.br	Rodrigo Ferreira Lins	28/10 - 02h30
63	rkabbani@pacific.com.br	Roni Kabbani	28/10 - 02h30
64	rubiagallaaadvocacia@gmail.com	Rúbia Cigalla	28/10 - 02h30
65	sabrinaborsatto82@gmail.com	Sabrina Borsatto Nunes	28/10 - 02h30
66	sarasantos.contato1@gmail.com	Sara Pereira Santos	28/10 - 02h30
67	financeiro01@mednet-sp2.com.br	Shirley Pereira Silva	28/10 - 02h30
68	saphyr.shoppingcenters@negraoferrari.com.br	Thaise Marcele Rosendo	28/10 - 02h30
69	thiago@rbadvogados.com.br	Thiago Quintanilha	28/10 - 02h30
70	valeria.missina@continentalbanco.com	Valéria Morais Massina	28/10 - 02h30
71	vinicius@bortoliadvogado.com.br	Vinicius Bortoli Cruz	28/10 - 02h30

72	wrodrigues@tortoromr.com.br	Willis José Rodrigues Filho	28/10 - 02h30
73	maracunha1053@gmail.com	Gilmara Cunha	28/10 - 10h00
74	kaue.scorzafava@hotmail.com	Kaue Vita	28/10 - 11h20
75	rosadumont@hotmail.com	Rosa Amalia	28/10 - 11h20
76	lenilsonvilaca@ig.com.br	Lenilson Vilaça	28/10 - 12h25

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AGC LE POSTICHE 28/10/2021 – 15h00.

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 10:14 AM

Bom dia, conseguem ver meu video

?

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 10:15 AM

BOM DIA

From C34_Multi_JulianaMartins to Everyone: 10:15 AM

bom dia

From C3_YinsBrasil_Hermes to Me: (Direct Message) 10:15 AM

Bom dia, meu video está habilitado. COnseguem ver meu video?

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 10:15 AM

Bom dia!

From C1_Emsenhuber_Marcus to Everyone: 10:15 AM

bom dia.

From C3_NiceBag_Cristiano to Everyone: 10:15 AM

Bom dia a todos!

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 10:16 AM

bom dia

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 10:16 AM

Como funcionará o credenciamento? Sobre declaração de voto, como funcionará?

From C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos to Everyone: 10:16 AM

Bom dia! Esse link é para o credenciamento ou já para a assembleia que ocorrerá as 15hrs?

From C3_Multi_LeticiaGarcia to Everyone: 10:18 AM

Sim!

From C3_SafraSeguros_Willis to Everyone: 10:18 AM

Bom dia

From C1_Emsenhuber_Marcus to Everyone: 10:18 AM

sim

From C1_Multi_ErikaPett to Everyone: 10:18 AM

Sim

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 10:18 AM

sim

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 10:18 AM

Sim

From C3_ItauUnibanco_Cassiano to Everyone: 10:18 AM

Sim

From C3_Multi_Thaise to Everyone: 10:18 AM

Sim

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 10:18 AM

Bom dia! Sim!

From C1_KarlaAdriane_Vinicius to Everyone: 10:18 AM

bom dia

From C13_Multi_Nathalia to Everyone: 10:19 AM

Bom dia

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 10:19 AM



bom dia, por enquanto ainda ficamos aguardando? desculpe, eu não ouvi quando a moça disse pois me ligaram aqui!

From C3_Linx_Patricia to Everyone: 10:20 AM

bom dia, ja iniciou o credenciamento ?

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 10:21 AM
sim

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 10:23 AM

Bom dia, gostaria de saber se consigo estar conectado em dois aparelhos

From C1_KarlaAdriane_Vinicius to Everyone: 10:26 AM
ta sem audio

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 10:27 AM

eu vejo vc mexer a boca mas não lhe escuto, mais alguém com esse problema?

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 10:27 AM
sumiu seu áudio

From C1_Multi_ErikaPett to Everyone: 10:27 AM

aqui tb o audio ficou mudo

From C34_Multi_JulianaMartins to Everyone: 10:27 AM
sem audio

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 10:27 AM
sem áudio

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 10:27 AM

ah, o microfone dela está desativado mesmo, agora que eu vi

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 10:28 AM

posso fazer o credenciamento com apresentação meu Documento pelo Banco ABC ?

From C13_Multi_Nathalia to Everyone: 10:28 AM
está mudo

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 10:28 AM
esta mudo

From C34_Multi_AnaCarolina to Everyone: 10:28 AM

oi, meu som está desabilitado pelo anfitrião

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 10:30 AM

Ao entrar pelo Computador, não consigo acessar o áudio...

From C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos to Everyone: 10:31 AM
oi estou

estou presente

escuto perfeitamente

deixa eu tentar por o fone

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 10:31 AM

posso fazer o credenciamento com apresentação meu Documento pelo Banco ABC ?

From C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos to Everyone: 10:32 AM
não estou conseguindo ativar o som

ok

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 10:32 AM

Estou com o mesmo problema do Dr. José Carlos

Como se o navegador estivesse bloqueando o audio, mas já liberei aqui.

From C3_BancoDaycoval_Lidiane to Everyone: 10:34 AM

Bom dia! Gostaria de realizar o credenciamento do Banco Daycoval. Obrigada!

From C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos to Everyone: 10:35 AM

Quando tento outra plataforma o som e video aparecem normalmente, só aqui eu não estou conseguindo



From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 10:35 AM

sem vídeo e áudio

From C3_ContinentalBancoFundo_Valeria to Everyone: 10:36 AM

Bom dia! Gostaria de realizar o credenciamento do CONTINENTALBANCO NP FUNDO DE INVESTIMENTOS

Obrigada

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 10:37 AM

Bom dia! Gostaria de realizar o credenciamento do Banco ABC . permaneço no aguardo !

From C34_Multi_AnaCarolina to Everyone: 10:37 AM

olá, gostaria fazer o credenciamento.

From C34_Multi_JulianaMartins to Everyone: 10:40 AM

bom dia, gostaria de fazer o credenciamento.

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 10:40 AM

aguardando o credenciamento

From C1_Multi_RubiaCigalia to Everyone: 10:40 AM

Bom dia, estou há quase 40 minutos aguardando para me credenciar.

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 10:40 AM

bom dia, Estou aguardando credenciamento desde às 10h. sumiu som e video de vocês.

From C3_NiceBag_Cristiano to Everyone: 10:52 AM

Olá, estou aguardando credenciamento. Obrigado.

From C3_NovaSRM_Rafael to Everyone: 10:53 AM

bom dia! assim como os demais gostaria de saber se o simples acesso à sala já garante o credenciamento. No mais, informo que estou sem audio

From C3_Multi_CamilaSouza to Everyone: 11:05 AM

Prezada Rafaella, bom dia! Estou disponível também para realizar o credenciamento.

From C34_Multi_EduardoKalache to Everyone: 11:05 AM

Prezados, também estou disponível para o credenciamento.

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 11:06 AM

Ola Joao aqui

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 11:06 AM

bom dia . Estou no aguardo do credenciamento.

From C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos to Everyone: 11:06 AM

Voltei, reiniciei aqui pra ver se melhoraria

From C14_Multi_JulianaSilva to Everyone: 11:06 AM

Olá, Sou a Dra. Juliana de Almeida Silva e gostaria de fazer o credenciamento pelas credoras: Tarahmis Caregaro Mayer e Tarahmis Caregaro Mayer ME.

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 11:07 AM

Sou Dr. Marco antonio de Freitas Pires, não ouvi me chamando o sistema estava ruim. Pode me credenciar por favor?

C1_Multi_MarcoAntonio

From C4_VegasStudio_Joao to Me: (Direct Message) 11:09 AM

ola joao vegas aqui aguardando o cadastramento

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 11:09 AM

Prezados, já estou com o microfone habilitado e posso fazer o credenciamento

From C3_CondSiderShopping_Cristiane to Everyone: 11:09 AM

Olá, bom dia! Estou disponível para realizar o credenciamento pelo Condomínio Sider,

From C3_Multi_CamilaSouza to Everyone: 11:11 AM

Olá, não consigo abrir o microfone, pois aparece a mensagem de que "Você não pode ativar seu som porque o anfitrião o desativou.". Poderiam verificar, por favor?



From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 11:12 AM

Para mim está mudo... está difícil viu..

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 11:13 AM

bom dia!

From C3_Multi_CamilaSouza to Everyone: 11:14 AM

Olá, novamente informo que não consigo abrir o microfone, pois aparece a mensagem de que "Você não pode ativar seu som porque o anfitrião o desativou.". Poderiam verificar, por favor?

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 11:14 AM

Rafaella, não estou conseguindo escutar vocês...

From C14_Multi_JulianaSilva to Everyone: 11:15 AM

Não consigo mais ouvir

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 11:15 AM

O meu áudio está ok, mas o som da reunião não chega

From C3_BancodoBrasil_JoaoPaulo to Everyone: 11:15 AM

Não estou conseguindo ouvir

From C14_Multi_JulianaSilva to Everyone: 11:15 AM

Tenho o mesmo problema do Dr. Thiago

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 11:15 AM

Está sem áudio aqui também.

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 11:16 AM

estou ouvindo

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 11:17 AM

Agora estou.

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 11:17 AM

sim

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 11:17 AM

Eu não.. vou tentar mais uma vez atualizar por aqui...

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 11:17 AM

Aguardando o meu credenciamento desde. C1_Multi_MarcoAntonio

From C3_Multi_CamilaSouza to Everyone: 11:18 AM

Rafaella, novamente informo que não consigo abrir o microfone, pois aparece a mensagem de que "Você não pode ativar seu som porque o anfitrião o desativou". A equipe de vocês pode verificar, por favor?

Tudo bem, agradeço! Achei que era um problema no meu computador

From C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos to Everyone: 11:21 AM

Pronto, audio e video funcionando

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 11:22 AM

solicitei acesso à reunião por outro dispositivo para tentar escuta-los

From C34_Multi_EduardoKalache to Everyone: 11:22 AM

Não há como ingressar na sala até as 15:00hrs. Precisarei reingressar no link - isso não foi comunicado aos credores!!!!

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 11:22 AM

peço que me liberem, por favor

From C34_Multi_EduardoKalache to Everyone: 11:22 AM

É preciso autorizar o reingresso dos credores credenciados.

From C1_BentoMunizAdv_JoseCarlos to Everyone: 11:23 AM

Já fui chamado mas o video e audio não estava funcionando, se puder chamar novamente para finalizar o credenciamento iniciado



From C3_FundoInvestDaniele_Alessandra to Everyone: 11:23 AM

Bom dia

não escuto vocês

preciso credenciar

From C34_Multi_EduardoKalache to Everyone: 11:23 AM

É justamente essa a hipótese - perderei a conexão e reingressarei no link antes do horário previsto para o início da AGC.

From C14_Multi_JulianaSilva to Everyone: 11:24 AM

Estou na mesma hipótese

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 11:24 AM

também estou nessa hipótese

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 11:24 AM

Também estou

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 11:24 AM

Também estou na mesma situação

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 11:25 AM

Estou na mesma hipótese.

From C3_FundoInvestDaniele_Alessandra to Everyone: 11:25 AM

entrei por outro dispositivo para tentar ouvir os senhores

From C3_Multi_LaisFernandes to Everyone: 11:26 AM

Bom dia, estou disponível para o credenciamento.

From C3_CotiaVitoria_Beatriz to Everyone: 11:26 AM

Rafaella, também tenho um compromisso logo menos (às 12 hrs). Não é possível fazer o meu credenciamento, por favor?

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 11:26 AM

Bom dia.. estou aguardando o credenciamento desde as 10h.

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 11:27 AM

ok

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 11:27 AM

ok

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 11:27 AM

Banco ABC aguardando credenciamento .

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 11:27 AM

posso fazer meu credenciamento agora Rafaella?

From C14_Multi_JulianaSilva to Everyone: 11:28 AM

Prezada Rafaella, irei desconectar, mas retornarei o mais rápido possível, mesma situação do Dr. Eduardo.

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 11:31 AM

Bom dia, posso fazer meu credenciamento? Estou aqui desde as 10h

e estou em situação semelhante ao Dr. Eduardo

From C3_SafraSeguros_Willis to Everyone: 11:31 AM

Bom dia, poderia fazer o meu credenciamento?

From C3_Multi_Adna to Everyone: 11:31 AM

Rafaella, bom dia! A imagem não está aparecendo. Aproveito para mencionar que, aguardo meu credenciamento

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 11:32 AM

Rafaella, bom dia. Minha câmera está ligada mas minha imagem não está aparecendo.

Estou aguardando para fazer o credenciamento.

From C1_GilmaradaCunha_Gilmara to Everyone: 11:35 AM



Olá bom dia prezados ! Não consigo ouvir .

From C3_Isracó_Gabriel to Everyone: 11:36 AM

Eu estou aqui desde às 10h e até agora não fui credenciado, o correto não seria o credenciamento ser por ordem de chegada?

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 11:37 AM

por favor , BANCO ABC aguardando vamos agilizar !

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 11:40 AM

Rafaella, tenho uma dúvida;

From AJ_Laspro_Rafaella to Everyone (in Waiting Room): 11:41 AM

lesac@laspro.com.br

From C3_Multi_LaisFernandes to Everyone: 11:44 AM

Bom dia, solucionei o problema com o microfone e estou disponível para o credenciamento. Obrigada.

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 11:44 AM

bom dia

From C3_Multi_Adna to Everyone: 11:44 AM

Solucionado problema com imagem. Disponível!

From C3_Locaweb_Luis to Everyone: 11:46 AM

Rafaella, apenas para confirmar, é necessário manter a conexão até as 15h, correto?

Ou, uma vez realizado o credenciamento, posso sair e retornar à sala?

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 11:47 AM

sai sem querer da sala

From C3_CotiaVitoria_Beatriz to Everyone: 11:47 AM

Rafaella, também tenho um compromisso logo menos (às 12 hrs). Não é possível fazer o meu credenciamento, por favor? Estou desde as 10 hrs aguardando...

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 11:47 AM

sem querer

espero estar ok

From C3_NovaSRM_Rafael to Everyone: 11:51 AM

aguardando credenciamento

From Thiago Quintanilha to Everyone: 11:51 AM

Rafaella, permita-me fazer meu credenciamento por favor

From Thiago Quintanilha to Everyone: 11:57 AM

ainda aguardando

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 11:57 AM

Sem áudio e vídeo

From C3_SafraSeguros_Willis to Everyone: 12:00 PM

Solicitaram para abrir o microfone, abri mas agora não consigo mais poderiam verificar se está tudo certo?

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 12:00 PM

so abre quando ela chamar

From C3_SafraSeguros_Willis to Everyone: 12:03 PM

está no mudo

sim

From C3_Multi_EricOuriq to Everyone: 12:03 PM

não ouço nada....

From C1_GilmaradaCunha_Gilmara to Everyone: 12:08 PM

Boa tarde Doutora !Estou aqui a disposição, Gilmara Gomes da Cunha

From C3_AssociacaoCondMogi_Marialsabela to Everyone: 12:09 PM



Olá, boa tarde.

Estou aguardando o credenciamento

From C3_FundoInvestDaniele_Alessandra to Everyone: 12:11 PM

Agora consigo o acesso, quando puder, estou à disposição para o credenciamento

From C3_Multi_EricOurique to Everyone: 12:12 PM

Rafaella, preciso sair para almoçar.

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 12:12 PM

estou aqui

poderia me cadastrar

por favor

From C3_CotiaVitoria_Beatriz to Everyone: 12:13 PM

Rafaella, preciso sair e não fiz o meu credenciamento!

por favor

continuo aguardando desde às 10!

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 12:47 PM

Boa tarde! Gostaria de saber se a AGC será instalada. Obrigado.

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 12:51 PM

TIVE QUE RENICIAR O COMPUTADOR

ESTOU ON?

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 12:54 PM

Rafaella, só consegui te escutar agora! Obrigado

From C3_Seinite_Marcelo to Everyone: 02:06 PM

Boa tarde !!

assim que começar, vocês irão liberar o audio ?

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 02:09 PM

por gentileza, favor indicar aqui no chat , o endereço para encaminharmos ressalvas na ora da votação. Seria possível ?

From C1_KarlaAdriane_Vinicius to Everyone: 02:12 PM

obrigado. Caiu a energia aqui

From AJ_LASPRO_Rafaella to Everyone: 02:13 PM

lesac@laspro.com.br

From Corporate Consulting to Everyone: 02:16 PM

sou o Paiva da Corporate - assessor financeiro da LeSac, podem habilitar meu acesso?

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 02:22 PM

Oii, eu tenho que me apresentar?

From C3_Seinite_Marcelo to Everyone: 02:29 PM

Rafaella !

From C3_SafraSeguros_Willis to Everyone: 02:29 PM

Boa tarde, já temos o quórum para saber se a AGC será instalada, tendo em vista que já se encerrou o credenciamento?

From C3_Seinite_Marcelo to Everyone: 02:30 PM

Já estou com meu doc para apresentar

só me chamar que lhe mostro

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 02:33 PM

ok Tiago!

From C3_Seinite_Marcelo to Everyone: 02:34 PM

ok

Rafaella pediu para ver minha OAB

já estou com ela aqui, caso queira superar essa fase



From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 02:34 PM

ok ,no aguardo

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 02:36 PM

Boa tarde, há quórum para instalação da AGC?

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 02:37 PM

boa tarde, para mim nao aparece nada

From C3_FundoDelta_KaioVitor to Everyone: 02:45 PM

Estou com a mesma dúvida do Dr. Hermes, gostaria de saber se haverá a instalação

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 03:00 PM

Estou sem áudio e imagem

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 03:01 PM

Tambem estou

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 03:01 PM

Já são 15 horas . Temos Quórum para instalação ?

From C3_AssociacaoCondSuzano_Rafael to Everyone: 03:02 PM

sem áudio

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:02 PM

prezados, Boa tarde não tem áudio

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 03:02 PM

nao estou conseguindo ligar a camera, no celular nao está pegando

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 03:03 PM

camera ligada , porem esta preta

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:03 PM

SEM ÁUDIO

From OR_Point_EduardoMachado to Everyone: 03:03 PM

Boa tarde a todos,

IDENTIFIQUE QUEM É QUEM NOS PARTICIPANTES DA AGC

AJ = Administração Judicial

RE = Recuperanda

AF = Assessor financeiro

ME – Mediador

OR = Organizador (Point)

C1 = Credor Classe I

C2 = Credor Classe II

C3 = Credor Classe III

C4 = Credor Classe IV

Como são identificados

C1_nome credor_nome representante

C3_Multi_nome representante = procurador de vários credores Classe III

C13_Multi_nome representante = procurador de credores Classe I e III

C34_Multi_nome representante = procurador de credores Classe III e IV

E assim por diante.

AVISO: Estão todos com o microfone no modo MUDO. Assim, quem quiser fazer o uso da palavra, favor usar o recurso de “RAISE HAND” (levantar a mão) para que o AJ conceda a palavra a cada um.



From C1_MariaEunice_Maria to Everyone: 03:03 PM

Sem vídeo e sem áudio

From C1_PaulaRoberta_Paula to Everyone: 03:04 PM

Sem áudio

From C1_GilmaradaCunha_Gilmara to Everyone: 03:04 PM

Gilmara Gomes da Cunha

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:05 PM

Dr. Andre dos Santos Lima C1

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 03:05 PM

Antonio Carlos da Silva C4

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 03:06 PM

não está saindo som pelo youtube

podem verificar?

From C3_Seanite_Marcelo to Everyone: 03:06 PM

Marcelo Morgado, Advogado da credora Seanite Internacional de Modas, credora
quirografária Classe III

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:07 PM

SEM AUDIO

SEM AUDIO

From C3_Multi_LigiaCarla to Everyone: 03:07 PM

sem audio

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 03:08 PM

OK

From C3_Carrefour_Raquel to Everyone: 03:08 PM

Sim

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 03:08 PM

sim

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 03:08 PM

SIM

From C3_Multi_LaisFernandes to Everyone: 03:08 PM

sim

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:09 PM

Desculpa mas esta desorganizado, não abre o audio e nem o vido

From AJ_LASPRO_Rafaella to Everyone: 03:12 PM

Apenas será aberto o áudio quando autorizado pela Administradora Judicial. Cada um
poderá ter o uso da palavra na ordem.

Todos estão ouvindo agora?

From C1_MariaEunice_Maria to Everyone: 03:13 PM

Não estou

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 03:13 PM

Estou

From C3_FundolInvestDaniele_Alessandra to Everyone: 03:13 PM

Sim

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 03:13 PM

sim , mais a camera esta preta

From C3_Multi_LaisFernandes to Everyone: 03:13 PM

sim

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:13 PM

não eu não consigo ouvir nada



From C1_MariaEunice_Maria to Everyone: 03:13 PM

Agia sim

From C3_Reservacomercio_Lenilson to Everyone: 03:14 PM

Sem áudio

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 03:15 PM

muitas pessoas não estão conseguindo acessar
mau planejado isso...

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 03:15 PM

A multa do FGTS será paga junto ?

From C1_MariaEunice_Maria to Everyone: 03:16 PM

Precisei desativar meu alto faltante e ativar novamente para conseguir ouvir

From C1_GilmaradaCunha_Gilmara to Everyone: 03:18 PM

Não consigo visualizar

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:18 PM

acho que perdi a proposta do plano de pagamento para os trabalhadores

From C3_Vipasa_Caio to Everyone: 03:19 PM

precisa clicar para ampliar a tela.

e fechar o bate papo

From C1_Multi_ErikaPett to Everyone: 03:19 PM

Tem que entrar em tela cheia, consigo ver normalmente

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:19 PM

a visualização esta pequena

From C34_Multi_AnaCarolina to Everyone: 03:20 PM

é só ampliar a tela

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 03:20 PM

ele poderia repetir novamente

From RE_Mandel Advocacia to Everyone: 03:20 PM

Relembrando a todos que o processo de RJ é digital e o aditivo se encontra as fls. 4.719 e ss.

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 03:20 PM

para mim ok

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 03:20 PM

ok, para mim

From C3_CotiaVitoria_Beatriz to Everyone: 03:20 PM

em tela cheia é possível visualizar.

From C34_Multi_AnaCarolina to Everyone: 03:20 PM

pra mim está tudo certo

From C3_Vipasa_Caio to Everyone: 03:20 PM

perfeito

From C1_SaraPereira_Sara to Everyone: 03:20 PM

precisa enviar para o anfitriao para nos conseguirmos ver

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:21 PM

poderia ao final a informar a proposta dos trabalhadores por favor ?

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 03:22 PM

Ele so falou que vai ser 12x parcelas minimas de R\$500,00

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:23 PM

obrigado

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:37 PM



estou tentando acessar aparece essa informação :A código informado não é válido, tente novamente

Código informado - C1_Multi_AndreSantos
esta correto /
??

From Me to C1_Multi_AndreSantos: (Direct Message) 03:38 PM

André, por gentileza informe um telefone para entrarmos em contato. Não conseguimos entender sua questão.

From AJ_LASPRO_Rafaella to Everyone: 03:39 PM

Sim, André. Você presente dois credores.
representa*

ambos da Classe I

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:42 PM
9.9024-1032

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 03:44 PM

Gostaria da palavra - Banco Safra S/A

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 03:44 PM

gostaria da palavra - Israco

From C3_ContinentalBancoFundo_Valeria to Everyone: 03:46 PM

Uma dúvida...se o credor parceiro financeiro der crédito após o período constante do PRJ, não poderá se habilitar mais como credor parceiro? e nesse caso, o crédito será pago de acordo com o previsto no item 4.5?

From Corporate Consulting_Luis Alberto to Everyone: 03:46 PM

Segue a apresentação feita pelo Paiva

From C34_Multi_EduardoKalache to Everyone: 03:48 PM

Também possuo uma questão - Eduardo Kalache

Gostaria de fazer o uso da palavra.

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 03:49 PM

alo

fala que eu não posso ligar o áudio

vcs podem ligar?

From C3_BancoDaycoval_Lidiane to Everyone: 03:50 PM

Gostaria da palavra - Banco Daycoval

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Me: (Direct Message) 03:50 PM

O áudio ficou corrompido por algum tempo, gostaria se possível, de um resumo da proposta aos ex colaboradores.

From C3_Multi_LeticiaGarcia to Everyone: 03:52 PM

Gostaria da palavra - Consórcio Empreendedor Campinas Shopping Center

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:52 PM

peço a palavra

não consigo abrir a camera

From C34_Multi_EduardoKalache to Everyone: 03:52 PM

Eduardo Kalache - representante Up Importação e ABR

From C3_Multi_RodrigoLins to Everyone: 03:53 PM

item 5.3

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Me: (Direct Message) 03:53 PM

É possível?

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:55 PM

pelo que entendi será pago em 12 parcelas é isso ?/



From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 03:55 PM

iremos receber a apresentação por email ?

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 03:55 PM

Boa tarde! O áudio ficou corrompido por um tempo e não consegui acompanhar a proposta para os ex colaboradores.

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:55 PM

não ficou claro isso mesmo para quem valores maiores ??/

From C3_ContinentalBancoFundo_Valeria to Everyone: 03:55 PM

já fiz a pergunta ai no chat, doutor

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:55 PM

seria um redução de valores

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 03:56 PM

A multa do FGTS será paga junto das verbas rescisórias?

From C1_SaraPereira_Sara to Everyone: 03:56 PM

No começo também quando estavam falando sobre a classe I eu não consegui entender por inconsistência no audio

From RE_Mandel Advocacia to Everyone: 03:57 PM

Doutores, a proposta para os trabalhadores é pagamento dos valores arrolados na relação de credores em 12 parcelas mensais. Se a multa foi arrolada na relação de credores o tratamento será o mesmo.

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 03:58 PM

gostaria da palavra

From C3_CiadeForça_CarlosGama to Everyone: 03:58 PM

A CPFL , sugere à Recuperanda que analise e altere o PRJ, para que créditos até R\$ 3500.00 sejam pagos de forma integral , sem deságio, no primeiro Ano, contemplando os menores Credores.

From C3_BancoDaycoval_Lidiane to Everyone: 04:02 PM

gostaria da palavra

From C3_Seinite_Marcelo to Everyone: 04:03 PM

gostaria da palavra - Marcelo Morgado

From AJ_LASPRO_Rafaella to Everyone: 04:03 PM

As ressalvas poderão ser enviadas por e-mail lesac@laspro.com.br

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:05 PM

Minhas perguntas são: Em resumo, qual a proposta de pagamento aos ex colaboradores. Devido a problema de conexão, eu não consegui ouvir. E a segunda pergunta, se a multa do FGTS será pago junto?

From C1_SaraPereira_Sara to Everyone: 04:06 PM

Qual a proposta para pagamento dos ex colaboradores ?

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 04:07 PM

esta incluso as multas do 477 e 467 ?

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 04:09 PM

Pelo Credor , BANCO ABC BRASIL S/A, foram encaminhadas ressalvas através do e-mail "lesac@laspro.com.br", Aguardamos confirmação de recebimento .

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:11 PM

Não sou advogada e pra mim não ficou claro sobre o FGTS. Como sabemos se é concursal? Sou ex colaboradora. Outra dúvida: Uma vez aprovado aqui esse plano em 12X para os ex colaboradores, teremos a garantia que as 12 parcelas serão honradas ou existe algum risco de não recebermos?

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:11 PM



Prezado Dr. Abdo, ressalva do Banco AGC recebida. Obrigado.

From C1_HeidyNascimento_Heidy to Everyone: 04:12 PM

entao vamos la

tudo sera somado pra pagamentos nossos e sara parcelado em parcela sde 500 reais e o fgts estara no meio isso ?

From C1_SaraPereira_Sara to Everyone: 04:15 PM

Como vou saber se o valor que for pago esta correto ? Terá demonstrativo do valor total + juros ? Se votar sim, terei segurança em receber as 12 parcelas ? Também não me ficou claro sobre a questão do FGTS por favor explicar de uma forma mais simples para que todos possam entender.

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 04:20 PM

Em que pese a situação de recuperação judicial não é vantagem para os trabalhadores receber se juros e sem multa prevista na CLT.

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:20 PM

Uma vez aprovado aqui esse plano em 12X para os ex colaboradores, teremos a garantia que as 12 parcelas serão honradas ou existe algum risco de não recebermos?

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 04:20 PM

minha sugestão

From C3_NiceBag_Cristiano to Everyone: 04:21 PM

Sim

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 04:21 PM

Gostaria que explicassem melhor sobre a questão do pagamento dos ex-colaaboradores, com uma LINGUAGEM mais simples, pois ainda não estamos entendendo como será pago a questão do nosso acerto/FGTS. Por favor, poderiam explicar novamente detalhadamente?

Teremos garantia, um contrato para assinar, teremos garantia das parcelas?

From C3_NiceBag_Cristiano to Everyone: 04:21 PM

por favor, gostaria de fazer pergunta

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 04:21 PM

Prezados, foi esclarecida a questao do direito potestativo para os credores parceiros fornecedores?

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 04:21 PM

Hermes, não foi esclarecido...

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 04:21 PM

Obrigado, dr.

From C3_CiadeForça_CarlosGama to Everyone: 04:22 PM

Dr Tiago, relembro questionar a sugestão da CPFL. Obrigado

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 04:22 PM

Vai ter um contrato para os ex-colabores assinarem? Precisamos de garantia.

From C3_ContinentalBancoFundo_Valeria to Everyone: 04:22 PM

Apenas para esclarecer...credores parceiros financeiros receberão o seu crédito sem deságio? Não ficou claro...

From C3_CiadeForça_CarlosGama to Everyone: 04:22 PM

Agradeço

From C3_BancoDaycoval_Lidiane to Everyone: 04:23 PM

Um complemento ao questionamento do Daycoval: credor parceiro receberá o crédito sem deságio em 60 meses, com início após o vencimento das 12 parcelas referente aos encargos? Haverá uma carência de 12 meses?



From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 04:23 PM

A questão do direito potestativo não foi esclarecido

From C3_Multi_RodrigoLins to Everyone: 04:27 PM

Na condição de representante das seguintes credoras:

- ADMINISTRADORA SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA.
- ADMINISTRADORA MADUREIRA SHOPPING LTDA.
- SHOPPING METRÔ ITAQUERA
- CENTERVALE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
- ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA
- BPS SHOPPING CENTER LTDA

Solicito se faça constar em ata a complementa discordância da cláusula nº 5.3 do aditivo ao PRJ (extinção de ações/execuções dos coobrigados), uma vez que viola o §1º, do art. 49 da Lei nº 11.101/05 e súmula nº 581 do e. STJ.

From AJ_LASPRO_Rafaella to Everyone: 04:29 PM

lesac@laspro.com.br

From C3_BancoDaycoval_Lidiane to Everyone: 04:29 PM

isso

From C3_BancoSafra_MarcusVinicius to Everyone: 04:31 PM

O credor Banco Safra informa que enviou ressalvas pelo e-mail indicado. RESSALVA e faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a ao Plano que, caso aprovado, importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, que tenha por objetivo o cancelamento de

penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias fiduciárias, reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra a Recuperanda e seus coobrigados, sendo nula de pleno direito as cláusulas nos precisos termos dos artigos 49, §§ 1º e 3º, e 50, §1º, ambos da Lei n.º 11.101/05, especialmente a cláusula 5.3, 5.4.1 e 7 do Plano de Recuperação. Nos termos do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA em sede de recurso repetitivo, é possível prosseguir com as execuções contra os devedores solidários ou coobrigados (REsp 1333349/SP), entendimento este cristalizado pela Súmula 581/STJ.

From C3_Reservacomercio_Lenilson to Everyone: 04:33 PM

Boa tarde, como tivemos algumas dificuldades no audio e imagem no inicio da assembleia, sugiro que seja feito um breve comentário, sobre as categorias de credores e as condições para se enquadrarem na mesma.

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 04:33 PM

não ficou claro , iremos receber o multa junto dessas parcela ?

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:33 PM

Prezados, confirmamos o recebimento das ressalvas encaminhadas via e-mail pelo Banco Daycoval, Banco do Brasil, Banco Safra e ContinentalBanco. Obrigado.

From C3_Reservacomercio_Lenilson to Everyone: 04:34 PM

credor fornecedor parceiro

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 04:34 PM

E do Banco ABC ??

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:34 PM

Uma vez aprovado aqui esse plano em 12X para os ex colaboradores, teremos a garantia que as 12 parcelas serão honradas ou existe algum risco de não recebermos?

From C3_SafraSeguros_Willis to Everyone: 04:34 PM



Solicito a confirmação do recebimento da ressalva enviada pelo Safra Seguros Gerais S.A. ao e-mail do AJ

From RE_Mandel Advocacia to Everyone: 04:35 PM

A multa do FGTS será depositada da mesma forma que os demais créditos, 12 parcelas, assim como as multas 467 e 477

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:35 PM

A ressalva do Banco ABC já foi confirmada por aqui às 16h11m

From C3_CondSiderShopping_Cristiane to Everyone: 04:36 PM

Prezados, gostaria de entender a razão de o deságio ser tão alto (70%). Poderiam esclarecer, por favor?

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 04:36 PM

poderia por gentileza confirmar por email o recebimento de ressalva do Banco ABC ?

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 04:36 PM

só informar aos advogados que muitos não foram notificados, muitos credores não sabe dessa assembleia

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:36 PM

Prezados, confirmamos também o recebimento das ressalvas encaminhadas via e-mail pelo CBC Shopping e Safra Seguros. Obrigado.

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 04:37 PM

nao tenho nem camera nem audio

From C3_CondSiderShopping_Cristiane to Everyone: 04:37 PM

Prezados, gostaria de entender a razão de o deságio ser tão alto (70%). Poderiam esclarecer, por favor?

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 04:37 PM

Ok

From C1_HeidyNascimento_Heidy to Everyone: 04:37 PM

ook

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 04:37 PM

vamos para votação

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 04:37 PM

desculpe , mais como iremos voltar e se ficamos com duvidas q nao estao sendo respondidas , em um linguagem que entemos (não samos advogados)

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:37 PM

Prezada Sra. Monique, no momento ideal, você poderá votar também por meio do chat

From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 04:39 PM

ok

Monise*

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:39 PM

Infelizmente não respondido: Uma vez aprovado aqui esse plano em 12X para os ex colaboradores, teremos a garantia que as 12 parcelas serão honradas ou existe algum risco de não recebermos?

From C1_Multi_AndreSantos to Everyone: 04:39 PM

gostaria de propor ressalva para no plano posso passar por email ?/

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:41 PM

Prezado Sr. Andre, as ressalvas podem ser encaminhadas pelo e-mail lesac@laspro.com.br até o final desta assembleia

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 04:43 PM

meu audio esta desativado

audio para responder desativado

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:43 PM



Prezada Sra. Sabrina, no momento oportuno, o áudio será liberado. Em caso de falha no seu microfone, você poderá votar por meio do chat

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:44 PM

Cássia Priscila Fabiano - Voto pela aprovação
estou sem áudio

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:45 PM

Prezada Sra. Cássia, voto computado. Obrigado.

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:45 PM

Obrigada

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:45 PM

Disponha.

From C3_AssociacaoCondSuzano_Rafael to Everyone: 04:47 PM

Solicito se faça constar em ata a complementa discordância da clausula nº 5.3 do aditivo ao PRJ (extinção de ações/execuções dos coobrigados), uma vez que viola o §1º, do art. 49 da Lei nº 11.101/05 e súmula nº 581 do e. STJ.

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 04:48 PM

sem audio do Dr. Tiago

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 04:48 PM

sem audio dr. Tiago

From C3_Vipasa_Caio to Everyone: 04:49 PM

direito do credor a manutenção da execução em face dos avalistas

From C3_AssociacaoCondMogi_Marialsabela to Everyone: 04:49 PM

Não consigo ver e ouvir

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 04:49 PM

Sim

From C3_Multi_CamilaSouza to Everyone: 04:49 PM

Agora sim

From C3_Vipasa_Caio to Everyone: 04:49 PM

sim

From C1_Multi_ErikaPett to Everyone: 04:49 PM

sim

From C3_AssociacaoCondMogi_Marialsabela to Everyone: 04:49 PM

Agora sim

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 04:49 PM

sim

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 04:49 PM

sim.

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 04:49 PM

agora sim

From C3_BancoSofisa_Thiago to Everyone: 04:49 PM

sim

From C1_CassiaFabiano_Cassia to Everyone: 04:50 PM

áudio ok

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:53 PM

Prezado Sr. Rafael, as ressalvas podem ser encaminhadas via e-mail para lesac@laspro.com.br. De todo modo, as solicitações, ressalvas e todas as conversas postas aqui chat constarão como documento anexo a ata.

From C4_VegasStudio_Joao to Everyone: 04:54 PM

OLA

JOAO AQUI



POSSO RESPONDER?
ME PASSOU AGORA
MINHA DECISAO E SIM
VOTO A FAVOR
OK?

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 04:56 PM
Prezado Sr. Joao, como informado no áudio pelo Dr. Tiago, voto computado.
From C1_KaueVita_Kaue to Everyone: 04:57 PM
Kauê Vita Scorzafava - Voto sim, para a aprovação do plano.
From C1_KarenMarques_Karen to Everyone: 04:58 PM
sim pela aprovação do plano
From C1_LucianaBarone_Luciana to Everyone: 04:59 PM
Sim pra aprovação do plano
From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:00 PM
Prezados Sr. Kaue Vita e Sra. Luciana Barone, os votos foram computados pelo chat.
Obrigado.
From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 05:02 PM
SIM para a aprovação do plano
From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:04 PM
Prezada Sra. Monise, o voto pelo chat foi computado. Obrigado.
From C1_MonisedaCosta_Monise to Everyone: 05:04 PM
Imagina!
From C1_Multi_RubiaCigalia to Everyone: 05:04 PM
Sim, para todos os credores que represento
From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 05:05 PM
sim para aprovação - Sabrina Nunes
From C4_MercurioMedicina_Shirley to Everyone: 05:05 PM

Voto Sim pela aprovação do plano!
From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:05 PM
Prezada Sra. Rubia, os votos pelo chat foram computados. Obrigado.
From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 05:05 PM
boa tarde. Não estou conseguindo ouvir.
From C1_SaraPereira_Sara to Everyone: 05:05 PM
Voto Sim, pela aprovação do plano.
From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 05:05 PM
após meu voto fiquei sem o som de vocês.
From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:06 PM
Prezada Sra. Sabrina, voto computado. Obrigado
Prezadas Sras. Shirley e Sara, votos computados. Obrigado
From C3_ContinentalBancoFundo_Valeria to Everyone: 05:07 PM
Sim, pela aprovação, com a ressalva enviada
From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:07 PM
Prezada Sra. Valeria, voto computado. Obrigado
From C3_ContinentalBancoFundo_Valeria to Everyone: 05:08 PM
oBRIGADA!
From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:08 PM
Disponha
From C1_EliceiadosSantos_Eliceia to Everyone: 05:09 PM
Voto sim
From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:10 PM



Prezada Sra. Eliceia, voto computado. Obrigado.

From C1_PaulaRoberta_Paula to Everyone: 05:10 PM

Brito sim

From C1_ErikaSantos_Erika to Everyone: 05:10 PM

Voto sim.

From C3_Multi_Thaise to Everyone: 05:11 PM

Voto Não

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:11 PM

Prezadas Sras. Paula e Erika, voto computado. Obrigado.

From C3_Multi_RodrigoLins to Everyone: 05:12 PM

Prezados, eu não fui chamado, mas voto Sim, pela aprovação do plano.

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:12 PM

Prezada Sra. Thaise, voto computado.

From C1_GilmaradaCunha_Gilmara to Everyone: 05:13 PM

Boa tarde! Eu também não fui chamada ,mas meu voto é Sim

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:14 PM

Prezada Sra. Gilmara, voto computado.

From C1_GilmaradaCunha_Gilmara to Everyone: 05:16 PM

Obrigada Doutor

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:23 PM

Disponha

From C3_Locaweb_Luis to Everyone: 05:23 PM

Pode repetir o resultado, por gentileza?

From C3_ItauUnibanco_Cassiano to Everyone: 05:24 PM

Poderiam confirmar o recebimento da ressalva encaminhada pelo Itaú, por favor?

From C3_FundolInvestDaniele_Alessandra to Everyone: 05:24 PM

Gostaria de fazer uma ressalva e opor a cláusula de novação aos avalistas/coobrigados iremos enviar a ressalva por e-mail também

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:27 PM

Prezados, confirmamos também as ressalvas encaminhadas via e-mail pelo Banco Itaú, Banco Sofisa, Sider Shopping, Condomínio SP Market e outros, Flavia de Carvalho, Nova SRM e Yorg Participações. e outro. Obrigado.

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 05:30 PM

gente acabou?

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:30 PM

Prezada Sra. Alessandra, boa noite. A ressalva poderá ser encaminhada pelo e-mail lesac@laspro.com.br até o final da assembleia. Constatamos também que as conversas trocadas via chat acompanharão a ata como documento anexo.

From C3_FundolInvestDaniele_Alessandra to Everyone: 05:31 PM

Boa tarde Fernando, enviamos a ressalva por e-mail. Você consegue acusar recebimento?

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:33 PM

Prezada Sra. Sabrina, pedimos que aguarde, por gentileza, caso queira tomar nota da leitura da ata da assembleia.

Prezada Sra. Alessandra, recebemos neste momento via e-mail a ressalva encaminhada pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Daniele LP. Obrigado.

From C1_Multi_MarcoAntonio to Everyone: 05:51 PM

olá...

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 05:54 PM

que horar voltara ?



From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 05:55 PM

Ja temos a ata?

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 05:56 PM

qual o resultado final ?

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 05:59 PM

Prezados, a ata está sendo finalizada. Aos que queiram tomar nota de sua leitura, pedimos que aguardem.

From C3_NovaSRM_Rafael to Everyone: 05:59 PM

poderia confirmar se o plano foi aprovado?

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 06:02 PM

Prezada Sra. Sabrina, o resultado da votação do plano já foi proclamado anteriormente em 2 (duas) oportunidades pelo Dr. Tiago.

De todo modo, com o intuito de auxilia-los, informamos que a proposta apresentada pela Recuperanda foi aprovada nas 3 (três) classes, nos termos da Lei 11.101/05.

From C1_ElianeDias_Eliane to Everyone: 06:06 PM

Não Foi mencionado meu nome mais minha votação é sim

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 06:11 PM

Prezada Sra. Eliane, boa noite. Os votos já foram computados, tendo sido, inclusive, proclamado o resultado.

From C1_ElianeDias_Eliane to Everyone: 06:13 PM

Certo votei antes de finalizar pois não consegui visualizar aqui minha votação

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 06:13 PM

Relembramos que a assembleia é integralmente gravada, podendo o ato da votação ser revisitado pela Sra., caso queira, por meio do vídeo que informaremos em nossa petição.

From C1_HeidyNascimento_Heidy to Everyone: 06:30 PM

a data que vai começar a pagar ja esta prevista ?

From C3_NiceBag_Cristiano to Everyone: 06:31 PM

Faltou apenas ser enviado o arquivo da apresentação.

From C1_SabrinaNunes_Sabrina to Everyone: 06:31 PM

a data ja esta prevista ?

From C3_Vipasa_Caio to Everyone: 06:31 PM

Dr. Gostaria de saber como ficarão os contratos de locação que não anuíram com a condição de locador parceiro?

From C3_BancoABC_Abdo to Everyone: 06:32 PM

obrigado a todos !!!

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 06:32 PM

Tiago, qual o prazo para a ata ser disponibilizada nos autos, por gentileza?

From C1_HeidyNascimento_Heidy to Everyone: 06:32 PM

as datas estao prevista ?

From C4_Multi_AntonioCarlos to Everyone: 06:32 PM

Boa noite a todos!

From C3_Seante_Marcelo to Everyone: 06:32 PM

boa noite Dr. Tiago !! Obrigado !

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 06:32 PM

Prezados, a ata será apresentada nos autos do processo em até 48h. Obrigado.

From C3_Israco_Gabriel to Everyone: 06:33 PM

obrigado Tiago, um abraço para todos!!!!!!

From C3_YinsBrasil_Hermes to Everyone: 06:33 PM

boa noite a todos

From C1_Multi_ErikaPett to Everyone: 06:33 PM



Boa noite

From C1_HeidyNascimento_Heidy to Everyone: 06:33 PM

obg

From C3_NiceBag_Cristiano to Everyone: 06:33 PM

Boa noite. Obrigado.

From C3_SafraSeguros_Willis to Everyone: 06:33 PM

Boa noite!

From AJ_LASPRO_fernando.teixeira to Everyone: 06:33 PM

Agradecemos a presença de todos

From C1_KaueVita_Kaue to Everyone: 06:33 PM

Boa noite !



1. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO - ATA.pdf

Documento número #5f2e79b6-14b9-49ff-84c6-0457d5907504

Hash do documento original (SHA256): b236d92da125cff7e2dfc3e0dadb3a702f79858875210d6ec915c56d429dfbe6

Assinaturas

 **Ana Beatriz Chamon**
CPF: 410.283.568-70
Assinou em 03 nov 2021 às 10:08:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **tiago henriques papaterra limongi**
CPF: 306.512.108-52
Assinou em 03 nov 2021 às 14:20:27
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **Marco Antonio F. Pires**
CPF: 120.356.258-66
Assinou em 03 nov 2021 às 10:29:14
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **Claudio Augusto dos Santos Junior**
CPF: 330.642.328-94
Assinou em 03 nov 2021 às 10:08:24
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **Antonio Carlos**
CPF: 114.281.518-85
Assinou em 03 nov 2021 às 11:57:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **Paulo Cezar Simões Calheiros**
CPF: 303.263.558-63
Assinou em 03 nov 2021 às 11:11:59
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

03 nov 2021, 10:03:32 Operador com email paulo.moura@laspro.com.br na Conta 77f35318-1dec-4726-a43f-5dd69ae0fd6e criou este documento número 5f2e79b6-14b9-49ff-84c6-0457d5907504. Data limite para assinatura do documento: 03 de novembro de 2021 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

03 nov 2021, 10:05:39 Operador com email paulo.moura@laspro.com.br na Conta 77f35318-1dec-4726-a43f-5dd69ae0fd6e adicionou à Lista de Assinatura: ana.chamon@laspro.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Beatriz Chamon e CPF 410.283.568-70.

03 nov 2021, 10:05:39 Operador com email paulo.moura@laspro.com.br na Conta 77f35318-1dec-4726-a43f-5dd69ae0fd6e adicionou à Lista de Assinatura: tiago.limongi@laspro.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo tiago henriques papaterra limongi e CPF 306.512.108-52.

03 nov 2021, 10:05:39 Operador com email paulo.moura@laspro.com.br na Conta 77f35318-1dec-4726-a43f-5dd69ae0fd6e adicionou à Lista de Assinatura: marcoantoniopiresadvogado@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco Antonio F. Pires e CPF 120.356.258-66.

03 nov 2021, 10:05:39 Operador com email paulo.moura@laspro.com.br na Conta 77f35318-1dec-4726-a43f-5dd69ae0fd6e adicionou à Lista de Assinatura: csantos@palinkas.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudio Augusto dos Santos Junior e CPF 330.642.328-94.

03 nov 2021, 10:05:39 Operador com email paulo.moura@laspro.com.br na Conta 77f35318-1dec-4726-a43f-5dd69ae0fd6e adicionou à Lista de Assinatura: m.marcis@uol.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Carlos e CPF 114.281.518-85.

03 nov 2021, 10:05:39 Operador com email paulo.moura@laspro.com.br na Conta 77f35318-1dec-4726-a43f-5dd69ae0fd6e adicionou à Lista de Assinatura: paulo@mandeladvocacia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Cezar Simões Calheiros e CPF 303.263.558-63.

03 nov 2021, 10:08:24 Claudio Augusto dos Santos Junior assinou. Pontos de autenticação: email csantos@palinkas.adv.br (via token). CPF informado: 330.642.328-94. IP: 187.11.126.196. Componente de assinatura versão 1.158.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 nov 2021, 10:08:36 Ana Beatriz Chamon assinou. Pontos de autenticação: email ana.chamon@laspro.com.br (via token). CPF informado: 410.283.568-70. IP: 177.188.197.46. Componente de assinatura versão 1.158.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 nov 2021, 10:29:14 Marco Antonio F. Pires assinou. Pontos de autenticação: email marcoantoniopiresadvogado@gmail.com (via token). CPF informado: 120.356.258-66. IP: 138.121.245.124. Componente de assinatura versão 1.158.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 nov 2021, 11:11:59 Paulo Cezar Simões Calheiros assinou. Pontos de autenticação: email paulo@mandeladvocacia.com.br (via token). CPF informado: 303.263.558-63. IP: 179.99.195.197. Componente de assinatura versão 1.158.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 nov 2021, 11:57:00	Antonio Carlos assinou. Pontos de autenticação: email m.marcis@uol.com.br (via token). CPF informado: 114.281.518-85. IP: 187.10.184.6. Componente de assinatura versão 1.158.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 nov 2021, 14:20:27	tiago henriques papaterra limongi assinou. Pontos de autenticação: email tiago.limongi@laspro.com.br (via token). CPF informado: 306.512.108-52. IP: 177.119.222.203. Componente de assinatura versão 1.159.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 nov 2021, 14:20:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5f2e79b6-14b9-49ff-84c6-0457d5907504.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5f2e79b6-14b9-49ff-84c6-0457d5907504, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.